



Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.889 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 17 DE OUTUBRO DE 2.017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.980, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.017

P. 50.074/17 Revoga a Lei Municipal nº 5.076, de 29 de dezembro de 2.003, que criou a Taxa de Serviço de Bombeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.076, de 29 de dezembro de 2.003, que criou a Taxa de Serviço de Bombeiros e deu outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 11 de outubro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.017

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.874, de 15 de dezembro de 2.016, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 04.01.00, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
04.01.01	3	15.122.0040.2090	3.1.90.91	50.000,00

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo art. 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária na Unidade Orçamentária 04.01.00, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB:

I – Anulações Orçamentárias:

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
04.01.01	4	15.122.0040.2090	3.1.90.94	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 06 de outubro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.540, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017

P. 47.569/17 Designa membros do Conselho Municipal de Educação para gestão 2.017/2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º

Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2.017/2.019, conforme previsão no Capítulo III, art. 5º, incisos I a IX da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2.014:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Titular: Eliane Maria Rocha Dias
Suplente: José Vítor Fernandes Bertizoli
Titular: Telma Regina Cardoso Yamashita
Suplente: Marta de Castro Alves Corrêa

II - PESSOAS DE NOTÓRIO SABER E EXPERIÊNCIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E/OU JURÍDICA:

Titular: João Alfredo Carrara
Suplente: Flávio Ismael da Silva Oliveira
Titular: André Gutierrez Boicenco
Suplente: Akira Chiarelli Kobayashi
Titular: Soraya Vaz Bortolan Ferreira
Suplente: Flávia Ferreira da Silva Asbhar

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Livia Maria Ribeiro Leme Anunciação
Titular: Priscila Lellis Krupelis
Titular: Luiz Henrique Carneiro

IV - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:

Titular: Antônio Carlos Domingues
Suplente: Everton Moreno do Prado

V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE APOIO

Titular: Daniela Gringo Batista
Suplente: Hidemi Kawakami

VI - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS

a) Entidades Sindicais de Primeiro Grau

Titular: Marcos Rogério Jesus Chagas
Suplente: Kátia Cândida Gonçalves Garcia de Almeida
Titular: Alexandre Junqueira Prado Gasparotti Nunes
Titular: Adalberto Luis Cincoto

b) Centrais Sindicais

Titular: Mariúze Inêz Pereira Miranda
Titular: Ricardo Epifâneo de Santana

VII - REPRESENTANTES DOCENTES E/OU GESTORES E/OU SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

a) Educação Infantil Municipal

Titular: Juliana Goda Ferraz
Titular: Rogéria Cristina Toqueti Orsi Silva

b) Ensino Fundamental Municipal

Titular: Iara Cristina da Costa
Suplente: Raísa Ariane Bonani
Titular: André Luiz Zambelo
Suplente: Ana Maria Fernandes Itajubá Baravieira

c) Ensino Fundamental e Médio Estadual

Titular: Luzia Maria Oreste
Titular: Sebastião Gândara Vieira
Suplente: Luciene Ferreira da Silva

VIII - REPRESENTANTES DOS DOCENTES E/OU GESTORES E/OU SUPERVISORES DAS ESCOLAS PRIVADAS.

a) Escolas de Ensino Superior:

Titular: Ana Maria Louzar Brosco de Carvalho
Suplente: Ketilin Mayra Pedro

b) Conveniadas com a Secretaria Municipal da Educação

Titular: Sonia Maria Celestino
Suplente: Lilian Gomes Bernardi Bellam

IX - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E PROMOÇÃO SOCIAL – AESPE, COMUDE E CMDCA:

Titular: Wesley Becker Vieira
Suplente: Karienne Fernanda Dias da Silva

Art. 2º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 10 de outubro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.543, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.017

Decreta luto oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,
CONSIDERANDO - que o Município de Bauru, identificando-se com o sentimento de perda municipal,

associa-se às manifestações de profundo pesar pelo falecimento do Ilustríssimo Professor Senhor GERSON TREVIZANI,

DECRETA

É declarado luto oficial, por 3 dias, no Município de Bauru. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 16 de outubro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMES

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAÍM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 102/17

P. 58.427/16 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o Termo de Fomento, referente a repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender a seguinte finalidade:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundação Toledo				
SERVIÇO	META	SUBV ANO	AUX ANO	TOTAL DOS REPASSES ANO
Projeto Flor e Ser		180.694,40	12.925,19	193.619,59
TOTAL		180.694,40	12.925,19	193.619,59

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
06, outubro, 17

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza anualmente o Município de Bauru a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos para Organização da Sociedade Civil do setor privado, que atua na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo em nada inova nas Leis Orçamentárias, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratado já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Insta esclarecer que a parceria em questão está sendo proposta visando o repasse de recursos para o projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de recursos depositados por destinatários na conta do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, que será revertido para a finalidade de desenvolver o “Projeto Flor e Ser”, que visa o atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes, seus familiares e equipe técnica e de apoio dos acolhidos pelo Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar no município de Bauru, pela Fundação Toledo.

Ressaltamos ser de imprescindível importância esta parceria para a nossa população.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 103/17

P. 35.909/17 Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Organizações Sociais

Seção I

Da qualificação

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos previstos nesta lei.

Parágrafo único. As pessoas de direito privado cujas atividades sejam dirigidas à saúde, educação, cultura, esportes e lazer, meio ambiente, qualificadas pelo Poder Executivo como organizações sociais, serão submetidas ao controle externo da Câmara Municipal, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:

- I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
 - a) Natureza social de seus objetivos;
 - b) Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
 - c) Previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do respectivo Estatuto, assegurando a composição de seus membros e atribuições normativas e de controle básico previstos nesta lei;
 - d) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
 - e) Composição e atribuições da Diretoria da entidade;
 - f) Obrigatoriedade de publicação anual, em Diário Oficial do Município, dos

- relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) Em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Bauru, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

II - Ter a entidade recebido aprovação com parecer favorável, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal da área correspondente.

Parágrafo único.

Somente serão qualificados como organização social, as entidades que, efetivamente, comprovarem possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de atuação nas áreas correspondentes.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 3º O Conselho de Administração (CA) deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

- I - Ser composto por:
 - a) 20% (vinte por cento) à 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público Municipal da respectiva área afim, definidos pelo estatuto da entidade;
 - b) 20% (vinte por cento) à 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
 - c) De 0,1% (um décimo por cento) até 20% (vinte por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados e, nos demais casos, de membros eleitos dentre os trabalhadores da entidade;
 - d) 10% (dez por cento) à 30% (trinta por cento) de membros indicados pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e terão mandato de até 04 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - O dirigente máximo do Conselho de Administração da entidade deve participar das reuniões do respectivo Conselho, sem direito a voto;

IV - O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

V - Os conselheiros do Conselho Administrativo não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social;

VI - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem assumir as correspondentes funções com exclusividade.

Art. 4º Para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

- I - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- II - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- III - Designar e dispensar os membros da Diretoria;
- IV - Aprovar os estatutos, bem como suas alterações e a extinção da entidade por maioria absoluta de seus membros;
- V - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- VI - Aprovar por maioria absoluta de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- VII - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da respectiva área, a execução do contrato de gestão do poder público, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria; e
- VIII - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Seção III

Do Contrato de Gestão

Art. 5º Para os efeitos desta lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de uma parceria entre as partes, para fomento e execução de atividades relativas à área da saúde, educação, cultura, esportes e lazer ou do meio ambiente.

§ 1º É dispensável a licitação para a celebração dos contratos de que trata o “caput” deste artigo.

§ 2º A organização social da saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990.

§ 3º A celebração dos contratos de que trata o “caput” deste artigo, com dispensa da realização de licitação, será precedida de chamamento público, oportunidade em que serão convocadas todas as organizações sociais interessadas, por meio do Diário Oficial do Município e/ou jornal de grande circulação.

§ 4º O Poder Público dará publicidade:

- I - Da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas; e
- II - Das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada contrato de gestão.

Art. 6º O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Cultura, Esportes e Lazer ou Meio Ambiente, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidade e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra no Diário oficial do Município.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração, ao Secretário Municipal da área competente.

Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal e, também os seguintes preceitos:

- I - Especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
- II - Estipulação dos limites e critérios para a despesa com remuneração e vantagens de

- qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções;
- III - Atendimento à disposição do §2º do artigo 5º desta lei; e
- IV - Atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, no caso das organizações sociais da saúde.

Parágrafo único O Secretário Municipal competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

Seção IV

Da execução e fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 8º A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelas respectivas secretarias e pela Câmara Municipal de Bauru.

§1º O contrato de gestão deve prever a possibilidade do Poder Público requerer a apresentação pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

§2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados periodicamente por comissão de avaliação indicada pelo Secretário Municipal competente, composta por profissionais de notória reputação, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

§3º A comissão de avaliação da execução do contrato de gestão das organizações sociais da saúde, da qual trata o parágrafo anterior, compor-se-á, dentre outros membros, por 02 (dois) integrantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10 Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas organizações sociais ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal.

Art. 11 O balanço e demais prestações de contas da organização social, além de serem enviadas às respectivas pastas, e serem publicados, às expensas da própria organização social, na imprensa oficial ou imprensa local, devem ser encaminhados à Câmara Municipal e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Seção V

Do fomento às Atividades Sociais

Art. 12 As entidades qualificadas como organizações sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública para todos os efeitos legais.

Art. 13 Às organizações sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão, que deverão ser devolvidas ao Poder Público ao término do contrato de gestão.

§ 1º Ficam assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto no artigo 15 desta lei, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 14 Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionando a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta de que trata o "caput" deste artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

Art. 15 Fica facultado ao Poder Executivo o afastamento de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor afastado qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor afastado com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

Seção VI

Da desqualificação

Art. 16 O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão ao Poder Público dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da organização social, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO II

Das disposições Finais e Transitórias

Art. 17 A organização social fará publicar em Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 18 Os Conselheiros e Diretores das organizações sociais, não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 19 Nas hipóteses de a entidade pleiteante da habilitação como organização social existir há mais de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei, fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto no artigo 3º, incisos de I a IV.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

11, outubro, 17

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

As Organizações Sociais foram criadas e regulamentadas pela Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1.998, em um processo de reestruturação do Estado Brasileiro, estando diretamente relacionada ao atendimento de áreas reconhecidas de carência e falência dos serviços públicos.

Salientamos que a implantação do modelo de gestão de organização social visa potencializar as melhorias do modelo de gestão compartilhada com a saúde, educação, cultura, esportes e lazer e meio ambiente, uma vez que é esse o modelo que assume a redefinição do Estado e a possibilidade de participação de outros setores da sociedade civil na prestação de serviços sociais e científicos.

O Estado de São Paulo foi um dos precursores na implantação deste tipo de gestão no gerenciamento dos equipamentos públicos.

A legislação estadual regulamentou a parceria com entidades filantrópicas, que passaram a ser qualificadas como Organização Sociais (OS) nas diversas áreas, adquirindo, assim, o direito de firmar Contrato de Gestão.

Este modelo de gestão busca implementar mecanismos ágeis de gerenciamento, que respondem às necessidades dos gestores em saúde, educação, cultura, esportes e lazer e meio ambiente, permitindo administrar com eficiência e solucionar os problemas nas áreas de pessoal, finanças e administração de materiais, sem determinados processos que engessam o serviço público.

O nível de autonomia administrativa e financeira concedido às OS, tanto para aquisição de bens e serviços, quanto para contratação de recursos humanos, permite que, dentro dos limites orçamentários estabelecidos, sejam feitos todos os acertos institucionais que garantam o melhor uso possível dos recursos destinados.

A possibilidade de organizar fluxos de aquisição de bens e serviços de forma desburocratizada permite a negociação de condições de pagamento e de reposição de materiais favoráveis à organização.

Dentro do processo de contratualização das OS, o papel do contrato de gestão é o de estabelecer objetivos, metas e indicadores que deverão ser observados na avaliação de desempenho destas organizações, além de estabelecer responsabilidades do contratante quanto aos compromissos assumidos frente à transferência de recursos financeiros e à cooperação técnica necessárias à consecução dos resultados esperados.

Os níveis de eficiência e eficácia alcançados constituem-se em aspectos fundamentais da capacidade gerencial da rede de comando de qualquer organização.

No caso das OS, o cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão configura cláusula contratual que condiciona a sua manutenção do contrato.

Os contratos de gestão constituem-se em instrumento fundamental para o disciplinamento da relação público-privado, como também entre entes públicos, como no caso da relação entre as agências e os órgãos aos quais estão vinculados. O contrato de gestão, ao definir os objetivos e metas a serem alcançados e as condições a serem observadas pela parte contratante, estabelece a direcionalidade dos processos de trabalho para as partes envolvidas na contratualização - Plano de Trabalho.

Assim, o presente projeto dota o governo de Bauru de um instrumento gerencial para administrar, a exemplo, os serviços municipais de saúde, educação, cultura, esportes e lazer e meio ambiente, com o dinamismo que as áreas necessitam, sem deixar de lado a participação do Controle Social e da Administração Pública na fiscalização da execução dos serviços.

A execução dos serviços será feita mediante contratos de gestão ou outras formas de instrumentos congêneres. Por derradeiro, assevero que o Projeto de Lei visa assegurar uma profissionalização da gestão pública, com fulcro no estabelecimento de metas e indicadores de qualidade.

Vale ressaltar que todo e qualquer contrato de gestão firmado com as respectivas OS em suas áreas de atuação será fiscalizado pelo legislativo local, o qual poderá acompanhar toda a execução das ações contratualizadas. Ainda, destaca-se que a prestação de serviços por OS retira do teto de responsabilidade fiscal o gasto/aplicação com pessoal.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão e Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

PORTARIA GP 93/2017

Maria José Majô Jandreice, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, o servidor abaixo relacionado a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
25425	MARCIO SERGIO SAEZ	03624444683	B	17/08/2021

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 04 de Outubro de 2017.

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 014/2017

A Coordenadoria do Programa Minha Casa Minha Vida, convoca COM URGÊNCIA os munícipes abaixo que se encontram em situação de pendência documental do Residencial Manacás a comparecer na Coordenadoria da Habitação de Interesse Social, localizado na Avenida Nações Unidas nº30-31-Jd. Panorama (COHAB), do dia 18/10/17 a 20/10/17 das 8hs às 16hs, munidos dos

documentos originais: Certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF e comprovante de residência, com a presença dos titulares e cônjuges. Sendo que o não comparecimento nesse período poderá acarretar a exclusão do processo seletivo do Programa Minha Casa Minha Vida.

NOME	CPF/NIS
Ana Lucia Alves dos Santos	295.912.578-99
Angelica Aparecida Alves Cardoso	204.181.138-52
Dulcinea Aparecida de Jesus	377.961.848-67
Edmar Gomes dos Santos	727.794.621-91
Fatima Venancio	174.027.398-21
Jessica Mariane Rocha Barbosa de Jesus	418.053.618-80
Keity Cristina Elias dos Santos	398.768.828-99
Larissa Gabrielle Ferreira dos Santos	206.484.031-51
Leila dos Santos Ribeiro	216.958.408-01
Lucilene Aparecida Mateus	311.605.018-07
Marcelo Alison Cordeiro	223.031.288-03
Marli Dias Pedro	287.891.088-50
Noelson Farias da Silva	004.149.075-40
Silvana Cristina de Souza	350.885.478-70
Adriana Pereira dos Santos	170.556.828-94
Ana Lucia Franco	141.365.768-03

Clelia Regina Rodrigues da Silva	096.193.878-13
Cleudimar Gomes do Nascimento	289.313.668-09
Elizeu Belizario	825.871.918-15
Endrigo Henrique Andre	338.056.728-02
Joao Soares da Silva	436.556.373-49
Jose Ademir Vilela	015.489.708-67
Jose Robeto Tonhoque	030.561.888-14
Karla Bruna Fonseca	368.545.688-11
Ligia Teresa de Oliveira Grilo	096.134.968-90
Luana Moreno dos Santos	340.166.428-09
Luciene de Lima Nunes	418.213.978-00
Luiz Francisco Romualdo da Silva	959.655.308-97
Luzinete Maria Bernardino dos Santos	238.465.478-08
Mercia Ivaldo Felix Ferreira	344.579.628-99
Neuza Custodio Pinto	328.855.018-04
Roberta Martins da Rosa Silva	269.321.818-78
Simone de Oliveira	215.956.878-31
Suellen Alves Teodoro	446.825.408-40
Vera Lucia Tomaz Wesner	116.527.598-83
Maria Aparecida dos Santos Lima	348.377.158-18

Bauru, 17 de outubro de 2017.

Equipe Técnica

Coordenadoria de Habitação de Interesse Social
PMCMV

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.499/17 - PROCESSO Nº 41.486/16 (E-doc nº 60.739/17) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 41.486/16 a fornecer ao CONTRATANTE computadores, melhores descritos no Anexo I do Edital nº 496/16. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 96.939,25 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/16 - **PROPOSTANTES:** 17 - **ASSINATURA:** 29/09/17.

CONTRATO Nº 8.501/17 - PROCESSO Nº 41.486/16 (E-doc nº 66.078/17) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 41.486/16 a fornecer ao CONTRATANTE computadores, melhores descritos no Anexo I do Edital nº 496/16. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 112.449,53 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/16 - **PROPOSTANTES:** 17 - **ASSINATURA:** 02/10/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

David José Franço

Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 - Altos da Cidade - CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h - 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor - CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h - 13h às 17h

SESMET

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 - Centro - CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h - 13h às 17h

CONTATOS

Secretário Municipal da Administração: (14) 32351099 - 32351049 - 981291264

Expediente: (14) 32351203 - 32351110

Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 32351287 - 32351062

Almoxarifado Central e Patrimônio: (14) 32351297 - 32351236 - 32351327

Administração de Pessoal: (14) 32351199 - 32351351 - 32351137

Recursos Humanos: (14) 32351207 - 32351081

Escola de Gestão Pública: (14) 32351043

Avaliação Funcional: (14) 32351277

SESMET: (14) 32275647 - 32275650 - 32349022

administracao@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUVIDORIA: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ - PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVENIADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM CONSIGNAÇÃO DAS DESPESAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.343/2013

ACADEMIA

MARATHON CASTELO - Rua Shimpei Okiama, nº 1-60, Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-3277	Desconto de 15% (quinze por cento) nos planos de academia, ginástica, hidroginástica e natação para os servidores e seus dependentes.
CARTÃO DE CRÉDITO	
BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento.
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Juscelino Kubitschek nº 1703, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento.
FACESP - ACIB - Rua Bandeirantes, 8-78 Centro, Bauru - SP - (14) 3223-8455	Benefícios ACCREDITO
CURSO	
FOCUS IDIOMAS - Rua Christiano Pagani nº 5-38 Jardim Auri Verde, Bauru - SP - (14) 3879-6793 / 3016-6570	Desconto de 50% nas mensalidades para servidores e seus dependentes direto.
EMPRÉSTIMO	
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - Cidade de Deus s/n, 4º andar, Vila Yara - Prédio Prata, Osasco - SP - (11) 5506-7717	Crédito consignado.
BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Crédito consignado.
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - Rua Virgílio Malta nº 3-40, Bauru - SP - (14) 3233-7800	Crédito consignado.
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1703 Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Crédito consignado.
BANCO SANTANDER (Brasil) S.A. - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Vila Olímpica, São Paulo - SP - (11)3012-7008/99668-0895	Crédito consignado.
BRADESCO S/A - Rua Tenente Nicolau Maffei nº 286, 2º Andar, Presidente Prudente - SP - (018) 2101-1058	Crédito consignado.
CAIXA ECONOMICA FEDERAL Praça das Cerejeiras, nº 1-59 (14) 3214-4212 Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 (14)2106-9700	Crédito consignado.
FINANCEIRA ALFA - Alameda Santos, nº 466, 4º andar Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo - SP - 0800-323-2532	Crédito consignado.
FARMÁCIA	
DROGARIA ALTO PARAÍSO - Rua Salvador Filardi nº 7-09 Alto Paraíso, Bauru - SP (14) 3238-1867 - Rua Carlos Marques, nº 16-61 Vila Bechele, Bauru - SP - (14) 3222-3057/ WhatsApp (14)99822-5044	Desconto de 20% ou mais em casos de promoções, em medicamentos Genéricos e Similares; Desconto de 6% ou mais em casos de promoções, em HPC (Higiene, Perfumaria e Cosméticos); Desconto de 5% ou mais em casos de promoções, em Aparelhos, Cadeira de Rodas, Bengalas.
DROGARIA BIOLAR - Rua Professor Ayrton Busch nº 1-52 Parque Santa Edwrigens, Bauru - SP - (14) 3218-1322 / 9701-9078	Desconto de 15% em medicamentos e perfumaria.
DROGA FENIX - Rua Sargento José dos Santos nº 9-66 Nova Esperança, Bauru - SP - (14) 3238-2442	Desconto de 8% nos medicamentos. Sem taxa de entrega.
DROGARIA TOTAL - Total Bela Vista - (14)3208-2480 Whats 98116-1618 ; Total Bernardino de Campos - (14)3238-7878 ; Total Camélias - (14)3206-0406; Total Castelo Branco - (14) 3236-2444 Whats 98116-1618; Total Centro - (14) 3245-8999 Whats 98116-1618; Total Confiança Max - (14) 3245-5453; Total Jardim Brasil - (14) 3234-7861; Total Mary Dota - (14) 3239-1330; Total Redentor - (14) 3281-9166; Total Nossa Senhora de Fátima - (14) 3010-4760; Total Octavio Pinheiro Brisola - (14)3227-2008 ; Total Ouro Verde - (14) 3236-3736; Total Santa Edwrigens - (14) 3218-1322; Total Vila São Paulo - (14) 3018-5966	Desconto de até 15% em perfumaria; Desconto de até 70% nos medicamentos Genéricos; Desconto de até 90% em outros medicamentos; Jornal de Ofertas com descontos especiais para os conveniados; Farmácia Popular com medicamentos gratuitos; Entrega gratuita na empresa (compras acima de R\$20,00) ; 360 farmácias da Rede Total, em 214 cidades do estado de São Paulo.
FARMÁCIA BOM JESUS - Rua Luiz Gama nº 6-20 Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-4297	Taxa de entrega grátis na Região do Independência, Ipiranga, Jardim Terra Branca e Vitória. Demais regiões, taxas de R\$ 5,00 a R\$ 8,00.
FARMÁCIA CRISTO REI - Alameda Flor do Amor nº 8-82 Parque São Geraldo, Bauru-SP - (14) 3277-7602	Desconto de 4% a 30% em medicamentos.
FARMADROGAS - Avenida Doutor Marcos de Paula Rafael nº 14-12 Mary Dota, Bauru - SP - (14) 3239-8184	Desconto de 12% em medicamentos Genéricos, Desconto de 8% em medicamentos monitorados. Valores promocionais em Perfumaria; Taxa de entrega grátis em compras acima de R\$30,00 (trinta reais).
FARMA SUL - Rua Rio Branco, 20-40 Loja 07 Vila América, Bauru - SP - (14) 3879-5220	Desconto de 15% em genéricos e similares, Desconto de 8% em produtos normalmente de linha de receituário e de uso contínuo. Promoções de até 60% de desconto.
MEDFARMA - Rua Alziro Zarur nº 6-52 Geisel, Bauru - SP - (14) 3281-2262	Desconto de 10% em medicamentos éticos e 20% em medicamentos genéricos. Descontos de 15% nos medicamentos manipulados e 10% nas homeopáticas. Entrega em toda a cidade, com taxa de R\$5,00.
PHARMA GOLD - Rua Wenceslau Braz, nº 5-59 Vila Souto, Bauru - SP - (14) 3223-0717	Desconto de 12% em todos os produtos e medicamentos; Estoque variado de medicamentos e perfumaria. Disponibiliza aplicação a domicílio; Farmácia popular e entregas ilimitadas e sem taxa em toda Bauru.
S.A. YOSHIMURA & CIA LTDA - ME - Rua Alziro Zarur nº 7-18 Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP - (14) 3203-7870	Desconto de 8% em medicamentos e produtos, inclusive produtos promocionais e genéricos.
INFORMÁTICA	

ENTER NOTE - Avenida Getúlio Vargas, 1-25 - Vila Guedes de Azevedo, Bauru - SP - (14) 3202-7966/3202-7967	Desconto de 15% nos serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks, smartphones, tablets, TVs, monitores, impressoras), parcelado em até 3x (dependendo do valor). Desconto de 10% em todos os produtos disponíveis na loja. (pagamento em cartão, dinheiro e consignado)
ODONTOLOGIA	
ODONTOMIX - Rua Sete de Setembro nº 12-79, Centro, Bauru-SP - (14) 3879-6757/3533-2600	Plano de R\$ 22,90 por pessoa sem cumprimento de carência. Incluso: Consulta; Urgência/Emergência 24h; Tratamento de gengiva; Limpeza, prevenção e aplicação de flúor; Raios X panorâmicos; Cirurgias; Tratamento para crianças; Restaurações e obturações; Extrações (incluindo o dente do siso); Tratamento de canal; Tratamento de lesões bucais; Coroas Unitárias (conforme RN 211).
PREVIDENT - www.prevident.com.br/ servidorbauru - (14) 3010-4477/Whatsapp (14)998182-1682	Plano Executivo, no valor de R\$ 17,00 por pessoa/mês. (Titular, Dependentes e Agregados (pai,mãe, sogro (a) e irmão (ã)); Sem carência; Extrações (incluindo dente do siso); Coroa unitária provisória (conforme RN 211); Limpeza; Radiografias para diagnóstico (inclusive panorâmica); Consultas; Urgência e Emergência; Tratamento de cárie; Tratamento da gengiva; Tratamento e Retratamento e canal; Cirurgia (oral menor); Odontopediatria (até 14 anos); Aparelhos Ortodônticos; Radiografias; Rede credenciada Nacional; Sem taxa de adesão, sem limites de consultas e tratamentos; Tempo de permanência no contrato: 12 meses a contar da conclusão da aceitação do consignado.
ÓTICA	
ÓPTICA GOLD - Rua Antonio Alves, nº 18-35 Centro, Bauru - SP - (14)3227-0337	Desconto de 20% em armações de óculos, inclusive solares de várias grifes aos servidores e seus dependentes.
ÓTICA OLHARES - Rua Gustavo Maciel nº 15-07, Bauru - SP - (14) 3227-7064	Desconto de 30% à vista (compra parcelada em 3x); Desconto de 20% a prazo (compra parcelada em 5x).
ÓPTICA PREMIUM - Rua Comendador José da Silva Martha, nº 9-15, Bauru - SP - (14) 3245-0224/99859-1912	Desconto de até 30% (trinta por cento) em todos os seus produtos e parcelamento em até 05 (cinco) vezes na opção de desconto em folha; oferecem o mesmo desconto para pagamentos na opção de crédito, à vista ou parcelado, podendo ser estendido a todos os parentes do servidor público.
PAPELARIA	
IMAGEM PAPELARIA - Rua Virgílio Malta nº 5-46 Centro, Bauru - SP - (14) 3222-7162	Desconto de 5% no valor da compra, com desconto em folha de pagamento.
JALLOVI - Avenida Rodrigues Alves nº 6-34 Centro, Bauru - SP - (14) 3366-0711/3232-3375	Parcelamento em até 5X sem juros. Sem consulta SPC/SERASA.
SEGUROS	
AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS - Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, São Paulo - SP - (11) 3017-0022/Fax: 3017-0020	Seguro de vida, previdência e capitalização.
CAPEMISA - Rua São Clemente nº 38 7º andar Botafogo, Rio de Janeiro-RJ - (21) 2536-7812/2536-7809	Seguro de vida, previdência e empréstimo.
JJRS CORRETORA DE SEGUROS - Rua Alberto Segalla, nº 1-75 - 2º andar sala 225 Jardim Infante Dom Henrique, Bauru - SP - (14)3232-7198/3245-7199/9764-8714/3232-3562	Seguro de vida, previdência e capitalização.
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA - Alameda Dr. Otávio Pinheiro Brizola nº 13-10, Bauru - SP - (21) 4003-3355	Seguro de vida, previdência e capitalização.
ZURICH MINAS BRASIL - Rua Julio Maringoni, nº 12 Complemento 25 sala 02 Vila Samaritana, Bauru -SP - 0800-7071337 / (11)2313-8682	Seguro de vida, previdência e capitalização.
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTO AOS SERVIDORES, NAS MENSALIDADES. OBSERVAÇÃO: NÃO SE TRATA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO (USC) - Rua Irmã Arminda, 10-50 Jardim Brasil CEP 17.011-160 Tel (14) 2107-7000	Desconto de 15% (quinze por cento) no valor da mensalidade, condicionado à pontualidade do pagamento, para quaisquer dos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 01/10/2017, portaria nº 2.989/2017, transfere a servidora **CLAUDIA PATRICIA CLERIGO**, matrícula nº 23.789, RG nº 20.307.034, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Assistente Social, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc nº 69.127/2017.

A partir de 01/10/2017, portaria nº 2.990/2017, transfere, a pedido, a servidora **ROSANA MOSQUETI**, matrícula nº 27.886, RG nº 19.811.517, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Assistente Social, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 69.478/2017.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 17/10/2017, portaria nº 2.991/2017, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **FRANCISCO RAMOS MANGIERI**, portador do RG nº 20.744.935, matrícula nº 23.670, cargo efetivo Especialista de Governo – Auditor Fiscal Tributário, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 60.016/2017.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento da pensionista **MARIA ROSA RIBEIRO**, RG nº 21.887.297-5, ocorrido em 26/09/2017, conforme protocolo/e-doc nº 71.404/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE CULTURAL** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 19/2017.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

22200001	22200159	22200280
22200006	22200169	
22200008	22200183	

22200015	22200207
22200016	22200213
22200023	22200217
22200028	22200218
22200030	22200221
22200031	22200225
22200049	22200230
22200054	22200246
22200109	22200249
22200122	22200255
22200124	22200267
22200150	22200268
22200154	22200277

Bauru/SP, 17 de outubro de 2017.

Comissão Examinadora
Portaria nº 2669/2017

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 20/2017.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO

0022300001
0022300007
0022300008
0022300022
0022300086
0022300107
0022300143
0022300170
0022300185

Bauru/SP, 17 de outubro de 2017.

Comissão Examinadora
Portaria nº 2670/2017

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AUXILIAR DE BIBLIOTECA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 21/2017.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO

22400002	22400301	22400495
22400009	22400303	22400517
22400010	22400304	22400534
22400017	22400306	22400542
22400033	22400308	22400543
22400039	22400327	22400544
22400040	22400336	22400545
22400125	22400375	22400563
22400173	22400412	22400570
22400204	22400438	
22400205	22400439	
22400254	22400445	
22400273	22400459	
22400283	22400474	
22400295	22400486	

Bauru/SP, 17 de outubro de 2017.

Comissão Examinadora
Portaria nº 2671/2017

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE NECROPSIA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 22/2017.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO

0022500073
0022500098
0022500105
0022500107
0022500115
0022500124
0022500132
0022500141

Bauru/SP, 17 de outubro de 2017.

Comissão Examinadora

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 23/2017.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO

0022600002

0022600007

0022600010

0022600021

0022600029

0022600033

0022600049

0022600055

0022600061

Bauru/SP, 17 de outubro de 2017.

Comissão Examinadora

Portaria nº 2673/2017

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**PALESTRA: “COMUNICAÇÃO: COMO DESENVOLVER ESSA HABILIDADE SOCIAL”****Ementa:**

Elementos de comunicação, fazer perguntas, responder; Solicitar e oferecer feedback nas relações cotidianas, iniciar e manter diálogo.

Comunicação e expressão, postura, concentração e paciência.

Diálogo em situações formais e informais associadas ao trabalho profissional.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 18/10/2017 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP.

Inscrições: das 17h do dia 05/10/2017 às 17h do dia 17/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “SONHOS X REALIZAÇÃO”

Ementa: O objetivo da palestra é levar as pessoas a se redescobrirem e torna-las capazes de sonhar e ter seus sonhos realizados. Vivemos em um mundo extremamente rápido e dinâmico com informações chegando de todos lados e muitas vezes encontramos dificuldades de acompanhá-las. É muito comum usarmos as frases “não consigo ouvir”, “não consigo realizar meus sonhos”, “não consigo saber o que quero”, “nunca terei sucesso”, “como os outros conseguem e eu não?”, entre tantas outras. Chegou a hora de desmistificar e quebrar esses paradigmas.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 23/10/2017 – 08h às 10h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Luis Antônio Fonseca Fernandes

Bacharel em Administração de Empresas pelo Centro Universitário Sant’Anna, especialização em Marketing (FGV), especialização em Planejamento Estratégico (Indiana University), atualmente cursando especialização em Gestão Pública (Universidade Nove de Julho). Formação em Master Coaching pelo Instituto Matrix de Alta Performance, atualmente é Secretário Municipal da Cultura de Bauru.

Inscrições: das 17h do dia 27/09/2017 às 17h do dia 22/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “VÍCIOS NO TRABALHO”

Ementa: A palestra tratará de vícios no trabalho, com enfoque comportamental. Será abordada a questão das constantes queixas no trabalho e o estigma do funcionário público, que pela estabilidade no emprego, concorre com o estereótipo de “empurrar com a barriga”. A palestra também irá abordar os vícios pessoais mais comuns: a bebida e o cigarro.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 23/10/2017 – 10h às 12h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Flora Corina Silva Cintra Barbosa

Psicóloga, grafóloga, com experiência de mais de 10 anos na área de Recursos Humanos, recrutamento e seleção e treinamento e desenvolvimento dos segmentos da indústria, comércio e serviços.

Inscrições: das 17h do dia 27/09/2017 às 17h do dia 22/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “CULTURA DE INOVAÇÃO: SERENDIPISMO”

Ementa: O Serendipismo é um termo que define descobertas afortunadas feitas, aparentemente, por acaso. A abordagem

dinâmica e criativa deste evento proporcionará novos conhecimentos a quem busca por inovação em seu dia a dia, mas ainda não sabe por onde começar.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 23/10/2017 – 13h às 15h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Cilene Giacometti

Formada em administração de empresas pela Faculdade Orígenes Lessa, MBA em Engenharia de Produção pela UNINTER. Master Coach certificada pela Incta Training Coaching de Portugal e Humanos Coaching Brasil®. Construiu sua carreira como Coach for Creativity and Innovation a partir de suas experiências em projetos desenvolvidos com o SENAI SP e SENAI Bauru, e como Business Administrator baseada em suas experiências como Quality Management ISO 9001 e ISO 14001. Consultant O&M em indústrias de diversos portes e Providing Services.

Inscrições: das 17h do dia 27/09/2017 às 17h do dia 22/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “FELICIDADE”

Ementa: A busca da Felicidade é inata do Ser Humano, todos buscam esse sentimento que constitui um estado de consciência plenamente satisfeita, um contentamento e um bem-estar generalizado. Assim, o objetivo desta palestra é em ajudar o indivíduo nesta busca, através de questionamentos e exercícios voltados para essa busca. O grande questionamento “onde se encontra a felicidade?” pode estar mais próximo do que se imagina.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 23/10/2017 – 15h às 17h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Giovana Borgato Capobianco Manflin

Formada em 2006 pela Universidade do Sagrado Coração, especialização em Psicologia Corporal Neo-Reichiana em 2007 no Instituto Raiz de Araraquara, administradora da Clínica Multiprofissional Espaço Origem desde 2008, realiza atendimento psicológico social desde 2006 e atendimento psicológico particular desde 2006.

Inscrições: das 17h do dia 05/10/2017 às 17h do dia 22/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “ATENDIMENTO EXCELENTE – CRIANDO VALORES”

Ementa: A palestra será dividida em quatro módulos. 1- Fidelização de Clientes: você cliente; evasão de clientes e 3Ps – necessidades de clientes; 3Ps – as principais necessidades; 1P para fidelização – criando valores. 2- Profissionais de excelência: produto servidores; valor produto. 3- Times de excelência. 4- Nós, servidores.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/10/2017 – 08h às 10h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Tassiana Barros

Psicóloga graduada pela UNESP, especialização e MBA em Gestão Estratégica de Pessoas pela FGV. Analista do Comportamento pelo Instituto Brasileiro de Coaching, atua desde 2005 em Gestão Estratégica de Pessoas e Desenvolvimento Humano e de Times. Diretora executiva da GAPS Consultoria em Gestão de Performance; Executive, Business & Career Coach pelo Instituto IBC e certificada internacionalmente pelo Behavioral Coaching Institute; Career, Executive & Leader Coach; Owner na empresa Tassiana Barros C.E. Coach.

Inscrições: das 17h do dia 27/09/2017 às 17h do dia 23/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “ÉTICA E COMPORTAMENTO”

Ementa: Este tema se propõe esclarecer conceitos e princípios significativos que revela Comportamento Ético sendo uma consciência moral, atribuída a boa conduta e procedimentos individuais. Agir com autodeterminação, autocontrole e de forma ordenada em qualquer situação e fundamental em todos os momentos da vida. O comportamento ético é pessoal, não coletivo. O comportamento ético, não se divulga, mas seus efeitos refletem em todos. O comportamento ético é também uma escolha. Fatores motivacionais e educacionais poderão nos ajudar neste caminho.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.

Data e horário: 24/10/2017 – 10h às 12h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Patrícia Levorato

Graduada em Psicologia com MBA em Gestão Empresarial (FGV), trabalha com Gestão de Recursos Humanos com foco em Desenvolvimento Organizacional e Pessoas. Tem atuação multidisciplinar, com ampla vivência na implantação de culturas, conceitos e processos estratégicos na gestão corporativa. Atua como Business Partner generalista para as áreas de negócios, com experiência em treinamento e desenvolvimento. Experiência com diagnóstico organizacional, diagnóstico de necessidade, realização e gestão de indicadores.

Inscrições: das 17h do dia 29/09/2017 às 17h do dia 23/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “LIDERANÇA HUMANIZADA”

Ementa: Introdução à liderança humanizada; histórico e apresentação do palestrante dentro do tema proposto; ferramentas

de liderança humanizada para aplicar de imediato no dia a dia; o efeito positivo e negativo da liderança na sociedade, empresas e famílias; fases da evolução humana (comportamentos de sucesso e insucesso) segundo a Programação Neurolinguística; o poder do elogio; práticas com sensibilização; perguntas e respostas entre palestrante e plateia.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/10/2017 – 15h às 17h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Valdemir Gabriel

Atua como treinador em desenvolvimento de líderes; consultor empresarial e *Executive Coach* em atendimento para empresas e pessoas físicas; ministra o treinamento Líder *Coach* Humanizado para grupos há 8 anos; fundador e *Professor Master* na Formação em *Coaching* na Prática; coautor dos livros “Grandes Mestres Ensinam Como Alcançar Resultados Extraordinários na Vida Pessoal e Profissional” e “Coaching e Mentoring – Foco na Excelência”; pós graduado em Gestão de Projetos pela FAAG; certificado em Terapia de Casais e Família pelo IBAP.

Inscrições: das 16h00 do dia 27/09/2017 às 17h00 do dia 23/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “INTELIGÊNCIA EMOCIONAL”

Ementa: Inteligência emocional é a capacidade de identificar os nossos próprios sentimentos e os dos outros, de nos motivarmos e de gerir bem as emoções dentro de nós e também nos nossos relacionamentos. Sendo necessária a obtenção de certas características, como: Autoconhecimento; Autocontrole; Motivação; Empatia e Habilidades sociais. A palestra tem por objetivo fornecer informações a respeito destas características e assim, dar maior suporte para os servidores no desenvolvimento de suas inteligências emocionais.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/10/2017 – 08h às 10h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Rinaldo Correr

Psicólogo formado pela UNESP – Bauru, mestre em Educação pela UNESP – Marília; doutor em Psicologia Social pelo Instituto de Psicologia (USP – São Paulo). Docente e coordenador adjunto dos cursos de Psicologia e Direito nas Faculdades Integradas de Bauru, docente nos cursos de Psicologia e Direito da Fundação Educacional de Jahu.

Inscrições: das 17h do dia 27/09/2017 às 17h do dia 24/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “5 REGRAS PARA CONQUISTAR UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA”

Ementa: Nessa palestra você vai aprender a importância de uma boa administração financeira na sua vida pessoal, profissional e amorosa. Será abordado também a forma para equilibrar sua vida financeira e colher o melhor dela. Como antecipar a conquista de seus sonhos e viver com mais qualidade. A necessidade e importância de se construir um colchão financeiro, para que serve e como construí-lo. Como realizar escolhas financeiras mais inteligentes.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 25/10/2017 – 10h às 12h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Antonio Walter Greatti Junior

Atuou no Mercado Financeiro por 9 anos. É formado em Administração, possui especialização em Investimentos no Mercado Financeiro e é profissional certificado ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais). Especializado em Empreendedorismo pela IP2 Neurobusiness, sediada em Miami (EUA). Já atuou como Gerente Alta Renda em Banco Internacional. Atualmente é empresário, fundador do Portal CPA AGORA com foco em certificações financeiras e Professor de Vendas e Gestão de Equipes Comerciais, ministrando treinamentos em todo o Brasil pelo Instituto de Especialização em Vendas.

Inscrições: das 17h do dia 11/10/2017 às 17h do dia 24/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “COMUNICAÇÃO INTEGRADA”

Ementa: Na palestra, será abordada a Comunicação Integrada numa perspectiva sinérgica entre as diferentes modalidades de Comunicação Organizacional: a Comunicação Administrativa, a Comunicação Interna/Endomarketing, a Comunicação Institucional e a Comunicação Mercadológica.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.

Data e horário: 25/10/2017 – 13h às 15h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Elis Anjos

Formada em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis, atualmente aluna de Ciências Econômicas. Pós-

graduação em Gestão Empresarial com Ênfase em Finanças e Pós-graduação em Gestão Empresarial com Ênfase em Marketing. Mestre em Comunicação Midiática pela UNESP Bauru, tem experiência em empresas públicas e privadas há 26 anos, experiência na docência universitária há 14 anos.

Inscrições: das 17h do dia 27/09/2017 às 17h do dia 24/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 - PALESTRA: “ AUTOCONHECIMENTO: UMA FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO.”

Ementa: O autoconhecimento é fruto essencial para obter os melhores resultados. Definir qual é seu maior talento e saber onde são os pontos que precisa melhorar, irá guiá-lo para criações positivas, concretas e fundamentais ao se tornar um perfil desejado, que tem ideias criativas e que concretiza, cada uma delas.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/10/2017 – 15h às 17h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Thiago Cristardo

Graduado em Administração com Certificação Internacional em Coaching; analista comportamental pelo Instituto Solides e Grafólogo; Consultor de RH, palestrante e Coach para desenvolvimento pessoal e profissional. Realiza sessões de carreira individual ou em grupo, treinamentos comportamentais, docente em cursos profissionalizantes, com mais de 8 anos de experiência no setor de RH.

Inscrições: das 17h do dia 11/10/2017 às 11h do dia 25/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “PERDAS E TRANSFORMAÇÕES EMOCIONAIS”

Ementa: Somos seres imperfeitos e nos deparamos constantemente, em diferentes momentos de nossas vidas, com nossa incompletude, nosso sentimento de imperfeição e insuficiência. Somos seres inacabados, sempre em busca de desenvolvimento. Como transformar possíveis falhas, faltas e supostos defeitos em crescimento pessoal?

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2017 – 08h às 10h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Marina Zulian Delázari e Giseli Pires

Atuam como psicólogas clínicas, com especialização e aprimoramento em Psicoterapia Clínica Psicanalítica pelo Núcleo de Psicanálise de Marília e Região.

Inscrições: das 17h do dia 29/09/2017 às 17h do dia 25/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “AUTOCONHECIMENTO”

Ementa: Reflexão sobre autoconhecimento através das expressões artísticas. O autoconhecimento se faz durante toda trajetória de vida através da relação com o mundo interno, uma ponte a ser construída, pensada e principalmente criada, função essencial do ser humano. O contato com o mundo interior pela configuração através da materialidade possibilita a diferenciação, desperta potenciais que permeiam a busca de significado de vida do indivíduo.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 26/10/2017 – 10h às 12h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Sandra Palhares

Formada em Psicologia pela USC, atua há 17 anos na Psicologia Clínica na abordagem Analítica Junguiana, no atendimento de adolescentes e adultos. Especializada em Psicodrama pelo IBAP e Terapia Cognitiva Comportamental pelo CTC. Especialista em Arteterapia e Expressões Criativas pelo IJEP-SP. Desenvolveu e implantou o projeto InteraSer (programa para atendimento emergencial psicológico e social em empresa de grande porte). Experiência em desenvolvimento de vivências e oficinas para grupos com base na Arteterapia e Psicodrama.

Inscrições: das 17h do dia 27/09/2017 às 17h do dia 25/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “COMO TRANSFORMAR POTENCIAL EM RESULTADOS COM INTELIGÊNCIA EMOCIONAL”

Ementa: E se você descobrisse o “poder interior” de transformar potencial em resultados, definindo que tipo de resultado obter em sua vida pessoal e profissional? Nessa palestra, o Master Coach Wellington Fernandes, fundador do Instituto WCoach – Treinamentos e Coaching, revela que você já possui esse poder e ainda ensina como fazer uso para alcançar resultados extraordinários nas várias áreas da vida, seja pessoal ou profissional.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o

certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2017 – 13h às 15h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Wellington Fernandes

Graduado em Análise de Sistemas, professor de graduação e pós-graduação nas áreas de tecnologia e administração de empresas. Especialista em Coaching de Alta Performance Pessoal; membro da Sociedade Brasileira de Coaching; palestrante motivacional.

Inscrições: das 18h do dia 27/09/2017 às 17h do dia 25/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 - PALESTRA: “VIVA SEUS VALORES!”

Ementa: O que são valores? Correspondência entre os valores e condutas. Importância dos valores para o desempenho profissional e pessoal. Os valores e a liderança. Tomada de consciência dos valores pessoais. Como viver seus valores.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2017 – 15h às 17h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Nilcéia Gonçalves

Psicóloga pela UNESP – Bauru, especialização na USP – São Paulo. Mestre em Psicologia da Educação pela Universidade Federal de São Carlos, assessora científica *ad hoc* da UEL – Londrina, *practitioner* em PNL pela Sociedade Brasileira de PNL – São Paulo, *master coach* pela Sociedade Brasileira de Coaching – São Paulo e MBA em coaching pela FAPEES – São Paulo.

Inscrições: das 16h00 do dia 27/09/2017 às 17h00 do dia 25/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

SEMANA DO SERVIDOR 2017 – PALESTRA: “QUALIDADE DE VIDA E ESTRESSE”

Ementa: A qualidade de vida é um tema acima de tudo humano e que se relaciona ao grau de satisfação encontrado na vida afetiva, familiar, amorosa, social e ambiental. O conceito de qualidade de vida pode ser compreendido dentro de uma relatividade cultural, pois é formado a partir de uma construção histórica e socialmente determinada, segundo o grau de desenvolvimento de uma determinada sociedade. A palestra irá apresentar uma visão geral e sistêmica relacionada à qualidade de vida e estresse ocupacional, relacionando-as ao contexto da cultura organizacional.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/10/2017 – 08h às 10h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Maria Madalena Iazari Kawashima

Graduação em Psicologia (UNESP – Bauru), Mestrado em Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina (UNESP – Botucatu), Pós-graduação em Formação em Educação a Distância (UNIP – Bauru).

Especialista em Terapia Cognitiva (Instituto de Terapia Cognitiva – Bauru) Atualmente Consultora em Gestão de pessoas e Professora (Fundação Educacional Dr. Raul Bauab – Jahu).

Inscrições: das 18h do dia 27/07/2017 às 17h do dia 26/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

PALESTRA: “ORATÓRIA: SUPERANDO O MEDO DE FALAR EM PÚBLICO”

Ementa: O conceito de oratória, reflexão sobre os elementos e razão da comunicação, análise da comunicação oral e os tipos de discursos, exame de questões sobre a superação do medo de falar em público, orientação sobre como planejar uma apresentação.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 09/11/2017 - 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Luiz Lima Dourado

Graduação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração (2011) e graduação em Gestão Pública pelo Centro Universitário Internacional (2016). Atualmente é Psicólogo Clínico da Ateness terapias aplicadas e Técnico de Administração na Prefeitura Municipal de Bauru. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Clínica e treinamentos na área de Saúde Mental e Psicologia Organizacional.

Inscrições: das 12h00 do dia 26/07/2017 às 17h00 do dia 08/11/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

FEIRAS LIVRES

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC – Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC – Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
FRA – Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
FLC – Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC – Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
FPR – Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
FPR – Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – Rua Gabriel Cara Ruiz	2	16:00 às 20:00
FLC – Altos da Cidade	Praça das Cerejeiras	S/N	06:30 às 12:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
FLC – Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC – Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00
FPR – Jd. Nasralla	Pça. José dos Santos – Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00
FLC – Jardim Colonial/Frente a UNESP	Rua Lázaro de Castro Reis	2	07:00 às 18:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
FLC – Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
FLC – Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC – Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00

FLC – Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FRA – Mary Dota	Av. Marcos de Paula Rafael	19	16:00 às 20:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
FLC – Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
FLC – Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
FRA – Jardim Jacyrá	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
FPR /UBA/FLC – Vila Samaritana	Praça Portugal – R. Rio Branco	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Granja Cecília	Rua Frederico da Silva	1	16:00 às 20:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
FLC – Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC – Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC – Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
FRA – Vila Dutra	Praça São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	06:30 às 11:00

SIGLAS

FLC – Feiras Livres Convencionais

FRA – Feira da Reforma Agrária – Feira Padronizada de Produtores Cooperados da Reforma Agrária

FPR – Feira Produtor Rural – Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais

FPR – Feira Produtor Rural C/UBA C/FLC- Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais com a UBA (Artesanato) com a Feira Livre Convencional

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SAGRA) vem por meio deste convidá-lo(a) a participar da Audiência Pública que será realizada no dia **19 de outubro de 2017, às 19:00, no salão da igreja de São Sebastião, no Patrimônio do Rio Verde.**

A audiência pública discutirá a **REGULAMENTAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO/LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES NA ÁREA RURAL.**

Trata-se de um assunto muito importante que precisa ser amplamente discutido com a população, por isso, contamos com sua presença.

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

GRUPO DE ESTUDOS**REGULAMENTAÇÃO DE USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO EM ÁREA RURAL****CONSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 13.508, de 15 de Setembro de 2017.****Datas das realizações e locais do cronograma de atividades do GT**

ETAPA	DATA	RESPONSÁVEL
Formatação dos Conteúdos para apresentações nas Audiências	Até 11/10	SAGRA/SEPLAN/SNJ
1ª. Audiência Pública Rio Verde – Local: Salão da Igreja São Sebastião (Rio Verde)	19/10 às 19h00	SAGRA e SEMMA
2ª. Audiência Pública Tibiriçá – Local: Salão do Centro Rural de Tibiriçá	26/10 às 19h00	SAGRA e SEMMA
3ª. Audiência Pública Campo Novo – Local: Estância Santa Inês (Bairro Campo)	31/10 às 19h00	SAGRA e SEMMA
Apresentação ao CADEM - Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal	08/11	SAGRA/SEMMA/SNJ/SEPLAN E SEDECON
Apresentação ao CMDR -Conselho Municipal de Desenvolvimento Rura	13/11	SAGRA/SEMMA/SNJ/SEPLAN E SEDECON
Apresentação ao CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	24/11	SAGRA/SEMMA/SNJ/SEPLAN E SEDECON
Apresentação ao CMB - Conselho do Município de Bauru	04/12	SAGRA/SEMMA/SNJ/SEPLAN E SEDECON
Formatação de Proposta de Projeto de Lei	08/12	SAGRA/SEMMA/SNJ/SEPLAN E SEDECON
Audiência Pública – CÂMARA MUNICIPAL	11/12	SNJ
Envio do Projeto de Lei/Proposta Definitiva para ao GABINETE DO SR PREFEITO	Até o dia 15/12	SNJ

REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)

EMPRESA: L. C. MORAES BAURU ME

NOME FANTASIA: PONTAL OVOS

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: ENTREPOSTO DE OVOS

CNPJ: 05.044.746/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 50-98 – BOX 16 GPA

BAIRRO: NÚCLEO GEISEL

Nº PROCESSO: 35400/2017

SIMB: Nº 35

DATA: 11/10/2017

VALIDADE: 11/10/2018

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	001/035	OVO

Secretaria do Bem-Estar Social

José Carlos Augusto Fernandes

Secretário

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES:**EDITAL 388/2017****CHAMAMENTO PÚBLICO 54/2017 da Secretaria Municipal do Bem Estar Social SEBES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU****SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS****Bauru – SP - 2017****Edital nº 388/2017****Chamamento 54/2017 – SEBES**

A Prefeitura Municipal de Bauru, por intermédio da *Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES* de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas em celebrar termos de colaboração que tenham por objeto a execução de *serviços e programas socioassistenciais*.

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES, através do seu Secretário, José Carlos Augusto Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 13.282 de 01 de janeiro de 2.017.

Considerando o artigo 204, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), na consolidação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 23/2012 e suas alterações, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 09, de 18 de abril de 2013, que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada do ano de 2013 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial.

Considerando a Resolução nº 02/2013 – CMDCA, que define parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações que desenvolve serviços, programas, projetos com crianças e adolescentes do município de Bauru/SP, e da outras providências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento, ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social. Considerando a Resolução nº 2, de 6 de abril de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a qual dispõe sobre procedimentos relativos aos repasses públicos efetuados ao primeiro e terceiro setor, e a prestação de contas dos recursos transferidos.

Considerando o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 que regulamenta a Lei 13.019, de 31 de julho

de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019/2014, entre o órgão gestor de assistência social e as entidades ou organizações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando a Portaria da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social nº 109, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Comissão de Seleção composta por servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública, destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES, e designa seus membros.

1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a rede socioassistencial do município de Bauru, por intermédio da Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. *Poderão ser selecionadas mais de uma proposta observada a ordem de classificação, territorialidade e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.*

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de serviços e programas da rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em regime de mútua cooperação no município de Bauru, sendo:

I – Serviços e Programas de Proteção Social Básica

a) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- Crianças de 03 a 06 anos
- Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
- Jovens de 15 a 17 anos
- Idosos
- Intergeracional

b) Programa de Apoio Social

c) Programa de Acesso a Documentação Civil

d) Programa de Inclusão Produtiva – Fase 1 Preparação para o Trabalho e Renda – Fase Gestão da Produção e Fase 3 Auxílio Produção

e) Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego

f) Programa de Orientação e Acesso ao Trabalho

g) Programa Cozinha Comunitária

II - Serviços e Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - SEID

b) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e Suas Famílias em Centro Dia

c) Serviço Especializado em Abordagem Social

d) Programa Capacita

e) Programa de Orientação da Rede de Proteção Social Especial

III - Serviços e Programas de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo:

- para crianças e adolescentes
- para Idosos

b) Serviço de Acolhimento Institucional em

- Casa de Passagem para Adultos e Famílias
- Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência -
- Casa Lar para Idosos
- Abrigo para Mulheres em Situação de Violência

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

d) Programa de Enfrentamento as Situações de Risco Social

2.2 A execução dos serviços continuados tipificados objeto do presente Edital, compreende o período de 24 meses a partir de 01/01/2018 e deverão, obrigatoriamente, estar de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), Resolução CNAS n.º 01 de 21 de fevereiro de 2013, Lei Federal nº 12.594 de 2012 (institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE), bem como princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de Orientações Técnicas publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, devendo ser consideradas a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista nos Padrões Normativos publicados pela SEBES.

2.3 São diretrizes da Política Municipal de Assistência Social:

I. caráter público da gestão dos serviços e programas socioassistenciais;

II. matricialidade sociofamiliar;

III. territorialidade;

IV. intersetorialidade e articulação das ações da rede socioassistencial e demais políticas sociais;

V. educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

VI. participação popular e controle social;

VII. exercício laico das ações socioassistenciais, tanto para usuários quanto para profissionais que desempenham suas funções junto aos respectivos serviços, sendo que as atividades religiosas não se constituem como ações da política de assistência social;

VIII. igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, e oferta

gratuita nas prestações dos serviços e programas socioassistenciais.

Parágrafo único. O caráter público da gestão dos serviços e programas socioassistenciais compreende o comando único das ações de assistência social, a gestão operacional, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações, realizadas pela administração pública através da Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil - OSC assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1 Para celebrar as parcerias previstas de acordo com a Lei 13019/14, alterada pela lei 13.204/15, as Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

II - que em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil - OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da Organização da Sociedade Civil - OSC extinta.

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

4.2 Para celebração da parceria estabelecida nesse Edital, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá apresentar:

I - Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção – Anexo I

II - Proposta de acordo com o objeto da parceria conforme art. 19 incisos, I, II e III da lei 13.019/2014. Anexo II

III – Ofício endereçado a SEBES relacionando os documentos comprobatórios das atividades inovadoras anexando-os, tais como: certificados, folders, cartilhas, desenvolvidas na finalidade do edital ou atividades similares para fins de critérios de seleção e julgamento, de acordo com § único do item 4.2. Anexo III

IV - Declaração constando experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto de colaboração ou de natureza semelhante, com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV

V - Declaração, sob penas da lei, que não se encontra impedida de celebrar Termo de Colaboração com o poder público, conforme Anexo V

VI - Declaração que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme Anexo VI

VII - Declaração em que a Organização da Sociedade Civil - OSC se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas inerentes a contratação de recursos humanos que não estejam previstos no Plano de Trabalho, conforme Anexo VII

VIII - Declaração acerca da contratação ou não de empresa pertencente a parentes até 2º grau por afinidade de dirigentes da Organização da Sociedade Civil - OSC, ou de agentes políticos do Poder Público ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme Anexo VIII.

IX- Cópia atual do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da matriz e filial da Organização da Sociedade Civil - OSC, a ser obtido no endereço eletrônico, www.receita.fazenda.gov.br, que comprove no mínimo, 1 (um) ano de existência.

X - Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, a ser obtido no endereço eletrônico, www.receita.fazenda.gov.br.

XI - Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a ser obtido no endereço eletrônico www.caixa.gov.br.

XII - Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal, a ser obtido no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br.

XIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT, a ser obtido no endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao.

XIV- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações.

XV - Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência.

XVI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil - OSC, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles.

XVII - Cópia de documento (água, luz ou telefone) que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) - mantenedora e mantidas

XVIII - Cópia da cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil, aquele(s) que possui(em) poderes para representar ativa e passivamente a organização da sociedade civil ou especificamente para assinar Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres.

XIX - Cópia do documento que comprove a inscrição da Organização da Sociedade Civil e/ou do serviço, programa ou projeto socioassistencial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

XX - Cópia do documento que comprove a inscrição da Organização da Sociedade Civil ou do serviço, programa ou projeto de atendimento a criança e do adolescente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

XXI - Plano de Trabalho por rede de Proteção Social Básica e Especial, conforme modelo - Anexo IX.

Parágrafo único. Consideram-se atividades inovadoras aquelas desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil - OSC, que não desempenham rotineiramente, mas que tenha trazido transformações coletivas para os seus usuários e comunidade.

5. IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 Ficar impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal e municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às Organizações da Sociedade Civil - OSCs que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, **caput**, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos, constantes do item 4.2, devem ser entregues e protocolizados na sede da Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES, Sala 2 – Divisão de Serviços Sociais - DSS, localizada à Avenida Alfredo Maia, quadra 1, s/nº, Vila Falcão, em envelopes lacrados numerados conforme estabelecido abaixo, identificados com o nome da Organização da Sociedade Civil – OSC endereço e nome do responsável legal e, sendo:

ENVELOPE 1 – itens I ao III em 2 vias identificando a Rede de Proteção Social Básica e/ou Especial separadamente.

ENVELOPE 2 - itens IV ao XX em 2 vias, identificando a Rede de Proteção Social Básica e Especial separadamente.

ENVELOPE 3 – Item XXI em 3 vias, identificando Rede de Proteção Social Básica e Especial separadamente, (após a publicação das OSC habilitadas).

6.2 As datas, prazos e horários para entrega dos documentos constam no Cronograma, deste Edital, conforme segue:

CRONOGRAMA DE DATAS

Data: 12/10/2017	Publicação do Edital 388/2017 que dispõe sobre o Chamamento Público nº 54/2017 para seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução dos serviços e programas
Período: 16/10/2017 a 30/10/2017 Horário: 8h às 16h	Período de entrega e protocolização da documentação constante do item 4.2 do I ao III – ENVELOPE 1 e do IV ao XX ENVELOPE 2 deste Edital

Período: 31/10 a 07/11	A Comissão de Seleção processará e julgará as propostas do Chamamento Público.
Data: 09/11/2017	Publicação das metas, valores, fonte de recursos governamentais e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) habilitadas a executarem os serviços e programas socioassistenciais
Data: 10/11 a 14/11/2017	Prazo de recurso
Data: 18/11/2017	Publicação resultado final da habilitação após recurso das Organizações da Sociedade Civil (OSC).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 109, de 03 de Outubro de 2017, da Secretaria do Bem Estar Social SEBES.

7.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.4. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do art. 27, § 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.5. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, § 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8. Publicação do Edital de Chamamento Público

8.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bauru, endereço - <https://www.bauru.sp.gov.br>, e Diário Oficial do Município de Bauru – DOM, com prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

9. Da Apresentação das Propostas

9.1. A apresentação de propostas nos termos deste Edital vincula a Organização da Sociedade Civil ao atendimento de metas referenciadas pela administração pública através da Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES, considerando a demanda já em atendimento e/ou identificada no Município por território, divididas em grupos, podendo ser indicada a localização de instalação, visando a obtenção de parametrização, padronização e otimização dos custos envolvidos, levando em consideração a especificidade do serviço e as normativas técnicas do mesmo. Tabela 1

Tabela 1.

Rede de Proteção Social Básica

TERRITÓRIO CRAS NOVA BAURU

SERVIÇO/PROGRAMA	Metas
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	310
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	30
Programa de Apoio Social	90

TERRITÓRIO CRAS SANTA CANDIDA

SERVIÇO/PROGRAMA	Metas
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças 03 a 06 anos	60
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	340
Programa de Apoio Social	90
Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 - Preparação para o Trabalho e Renda, Fase 2 - Gestão da Produção	100
Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 - Auxílio Produção	15

TERRITÓRIO DO CRAS JD FERRAZ

SERVIÇO/PROGRAMA	Metas
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos	30
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	435
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	90
Programa de Apoio Social	90
Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 - Preparação para o Trabalho e Renda Fase 2- Gestão da Produção	130
Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 - Auxílio Produção	29

TERRITÓRIO DO CRAS JD EUROPA

SERVIÇO/PROGRAMA	Metas
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	370
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	30

Programa de Apoio Social	90
--------------------------	----

TERRITÓRIO DO CRAS FERRADURA MIRIM

SERVIÇO/PROGRAMA	Metas
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos	30
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	817
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	100
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Intergeracional	50
Programa de Apoio Social	180
Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 - Preparação para o Trabalho e Renda Fase 2 - Gestão da Produção	320
Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 - Auxílio Produção	50
Programa Cozinha Comunitária	200

TERRITÓRIO DO CRAS 9 DE JULHO

SERVIÇO/PROGRAMA	Metas
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	986
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos	50
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	90
Programa de Apoio Social	180
Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 - Preparação para o Trabalho e Renda Fase 2 - Gestão da Produção	230
Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 - Auxílio Produção	36

TERRITÓRIO DO CRAS JD GODOY

SERVIÇO/PROGRAMA	Metas
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos	30
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	450
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos	50
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	30
Programa de Apoio Social	180
Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 - Preparação para o Trabalho e Renda Fase 2 - Gestão da Produção	180
Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 - Auxílio Produção	27

TERRITÓRIO CRAS TIBIRIÇÁ

SERVIÇO/PROGRAMA	Metas
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	100
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	30

REFERENCIADOS POR TODOS OS CRAS

SERVIÇO/PROGRAMA	Metas
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	293
Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego	1.250
Programa de Orientação e Acesso ao Trabalho	150
Programa de Acesso a Documentação Civil	250

Rede de Proteção Social Especial**Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade**

SERVIÇO/PROGRAMA	Metas
Programa Capacita	demanda
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias /SEID	1039
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia	80
Serviço Especializado em Abordagem Social	demanda
Programa de Orientação da Rede de Proteção Social Especial	120

Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

SERVIÇO/PROGRAMA	Metas
Programa de Enfretamento às Situações de Risco Social	80
Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Crianças e Adolescentes	140
Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Mulheres em Situação de Violência	20
Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adultos e Famílias	100
Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência	66
Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos	130
Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar para Idosos	10
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	45

9.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

9.3. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes. A análise e o julgamento de cada

proposta serão realizadas pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.4. A Comissão de Seleção terá o prazo de 5 dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 5 (cinco) dias úteis.

9.5. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de seleção apresentados no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1.

Crítérios de Seleção	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Informações sobre ações a serem executadas: - metas a serem atingidas; - indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, dos padrões normativos dos serviços e programas em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	1,5
(C) Descrição da realidade objeto da parceria nos serviços e programas e do nexo causal entre essa realidade e as atividades a serem desenvolvidas	- Grau pleno da descrição (1,5) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,5
(D) Solicitação de renúncia de serviços, programas ou projetos	- Não solicitou renúncia de parcerias nos últimos 3 anos (1,0) - Solicitou renúncia de serviços, programas ou projetos durante sua vigência nos últimos 3 anos (0,0)	1,0
(E) Atividades inovadoras desenvolvidas no serviço/programa referenciado pelo Edital, ou em serviços/programas similares da mesma rede de proteção social através de comprobatórios conforme item 4.2, alínea III e parágrafo único.	- Apresentação de comprovantes com experiência de atividades inovadoras no Serviço de referência do edital, válidos pelos últimos dois anos (1,0). - Apresentação de comprovantes com experiência de atividades inovadoras em Serviços similares referência do edital, válidos pelos últimos dois anos (,05). - A não apresentação de comprobatórios de atividades inovadoras (0,0).	1,0
(F) Experiência previa na realização da atividade objeto das parceria ou de natureza semelhante	- executa serviço/programa na mesma atividade do objeto da parceria (1,0) - executa serviço/programa em atividade semelhante do objeto da parceria (0,5) - não executa serviço/programa objeto da parceria (0)	1,0
Pontuação Total		10,0

9.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C);

9.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Quadro 1- Critérios de Seleção.

9.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no Critérios de Seleção (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos Critérios de Seleção (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a Organização da Sociedade Civil - OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.9 A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bauru, www.bauru.sp.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso, que será de 05 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.10 Os recursos serão apresentados por meio físico e entregue na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES na Av. Alfredo Maia Q. 01 s/n, Vila Falcão, em envelope lacrado direcionado a Comissão de Seleção com a identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC e número do Edital de Chamamento Público.

9.11 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.12 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

9.13 Após o julgamento dos recursos, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).

10. DO PLANO DE TRABALHO

10.1. O Plano de Trabalho previsto no item 4.2 inciso XXI deverá ser apresentado por Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, indicando os serviços e programas socioassistenciais pretendidos, conforme modelo disponibilizado no Anexo IX, devendo conter, no mínimo:

I. descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II. descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;

III. forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V. previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria (plano de aplicação dos recursos).

10.1. O Plano de Trabalho deverá ser impresso em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil - OSC, devidamente assinados por seu representante legal e técnico responsável e entregue em envelope lacrado, conforme item 6.1 – Envelope 3.

10.1.2. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado por rede de proteção social, a fim de que seja gerado apenas 01 (um) processo administrativo por Organização da Sociedade Civil - OSC participante, com a formalização de um único Termo de Colaboração para esse nível de proteção social.

10.1.3. O Plano de Trabalho deverá contemplar as equipes de referência constantes nos Padrões Normativos por serviço/ programa socioassistencial a ser executado.

10.1.4. O Plano de Trabalho poderá contemplar a previsão de recursos para auxílio no limite Máximo de 8% do valor total a ser cofinanciado dos recursos municipais a critério da Organização da Sociedade Civil - OSC, devendo ser provisionado separadamente por serviço/ programa socioassistencial.

10.1.5. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta pela Organização da Sociedade Civil - OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

10.2. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos nos art. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.2.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 08.2440021 2053 Rede de Proteção Social Básica; 08.244 0022 2054 e 08.243 0022 2054 Rede de Proteção Social Especial

11.2 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.3 Este chamamento e as parcerias terão vigência no biênio 2018/2019, a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

11.4 O valor total de recursos disponibilizados para as parcerias com vigência no biênio 2018/2019, e a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias, será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

11.5 Fica autorizado o poder executivo através da Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES, a correção dos valores após 12 (doze) meses e será efetuada por meio de aditivo das parcerias respeitado os critérios de avaliação dos serviços e programas realizados anualmente pelo gestor municipal da assistência social.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: dss@bauru.sp.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

12.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.2.1. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade

Civil - OSC concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

12.6. O presente Edital terá vigência de 24 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

12.7. Os casos omissos serão julgados pela comarca da cidade de Bauru.

12.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de ciência e concordância

Anexo II – Proposta para Celebração de Parceria

Anexo III – Ofício - Atividades Inovadoras

Anexo IV – Declaração de Experiência Prévia

Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VI - Declaração de Instalações e Condições Materiais

Anexo VII– Declaração das Obrigações Trabalhistas

Anexo VIII – Declaração não possui no seu quadro de dirigente membro da administração pública

Anexo IX – Plano de Trabalho

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital 388/2017, Chamamento Público 54/2017, e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Bauru-SP _____ de _____ de 2017.

Representante legal da OSC

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO II

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Importante: A proposta deverá estar adequada aos objetivos da política, dos Padrões Normativos dos serviços, programas socioassistenciais em que se insere a parceria, devendo ser apresentadas **individualmente** por serviço, programa socioassistencial, contendo no mínimo:

I – Identificação:

- informação geral da OSC ,telefone, endereço, CEP, cidade, estado, CNPJ, e-mail, bairro; descrever a missão da OSC, a finalidade, capacidade de atendimento considerando sua estrutura física, pessoal e os recursos materiais e financeiros

II- Identificação da parceria pretendida:

- descrever a rede de proteção, os serviços, programas socioassistenciais, território onde serão executados e as metas

III- Diagnóstico da realidade

- descrever a realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver por serviços, programas socioassistenciais, demonstrado o nexo causal entre a realidade e as atividades a serem desenvolvidas.

IV – Indicadores

- Descrever os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas

Bauru, ____ de ____ 2017

Assinatura: _____

Representante legal da OSC

Técnico Responsável

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO III

OFÍCIO - ATIVIDADES INOVADORAS

Bauru, ____ de ____ de 2017.

Senhor Secretário:

José Carlos Augusto Fernandes

Em atenção ao Edital 388/20107- Chamamento Público n ° 54/2017, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social (SEBES), publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 12 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração entre poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) do Município de Bauru, referente ao cofinanciamento do exercício de 2018/2019, segue em anexo os documentos comprobatórios das atividades inovadoras tais como:

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4-

Atenciosamente,

Representante legal da OSC

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA**

Deverá constar neste documento breve relato de experiências anteriores, especificando no mínimo:
I – o serviço, programa ou projeto socioassistenciais executado anteriormente e período executado.
II – usuários atendidos.
III – meta atendida/executada.
IV – objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil

Data ___ de _____ de 2017

Representante legal da OSC

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

Declaro que não há impedimentos conforme Lei 13.019 constante no item 5 do edital n 109 de 03 de outubro de 2017 da Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração entre poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) do Município de Bauru, referente ao cofinanciamento no exercício de 2018/2019.

Bauru, ___ de _____ de 2017

Atenciosamente,

Representante legal da OSC

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

Declaro que, a Organização da Sociedade Civil _____, possui instalações e condições materiais necessárias para execução do objeto da parceria.

Bauru, ___ de _____ de 2017.

Atenciosamente,

Representante legal da OSC

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

Declaro que a Organização da Sociedade Civil se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas inerentes a contratação de recursos humanos que não estejam previstas no Plano de Trabalho.

Bauru, ___ de _____ de 2017

Atenciosamente,

Representante legal da OSC

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO**

Declaro que a Organização da Sociedade Civil (OSC) não possui no seu quadro de dirigente membro da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Bauru, ___ de _____ de 2017.

Atenciosamente,

Representante legal da OSC

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**ANEXO IX - PLANO DE TRABALHO**

Organização da Sociedade Civil: _____

CNPJ _____

Rede de Proteção Social : _____

Serviços/Programa _____ Exercício: _____

Nome do Responsável pela OSC: _____

1 - CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(Descrever a missão da OSC, a finalidade, a capacidade de atendimento, considerando sua estrutura física, pessoal e os recursos materiais e financeiros)

(vide Estatuto Social).

2 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Deve constar o objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (nexo causal).

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS (deverá ser realizada a descrição dos serviços, onde deverá constar:

3.1 Identificação (nome do serviço / programa socioassistencial)**3.2 Usuário****3.3 Objetivo Geral****3.4 Meta de Atendimento****3.5 Período de funcionamento****3.6 Formas de Acesso****3.7 Operacionalização****3.8 Trabalho essencial ao serviço / programa socioassistencial****3.9 Aquisição dos usuários****3.10 Descrição das atividades****3.11 Impacto social esperado (indicadores / instrumentais)****3.12 Indicadores que aferirão as metas (relatórios/listas, visita in loco, encaminhamentos, pesquisa de satisfação do usuário etc)**

4 - CRONOGRAMA / PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (inserir 1 quadro para cada serviço pleiteado)

ATIVIDADE	PRAZO DAS ATIVIDADES/MÊS - 2017											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**5.1 - RECURSOS HUMANOS (inserir 1 quadro para cada serviço pleiteado).**

Fonte de Recurso: Municipal														
QT	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas								Total
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	Benefícios	13°	Recisão	Férias	

Fonte de Recurso Próprios (se houver):														
QT	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas								Total
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	Benefícios	13°	Recisão	Férias	

Obs: Relacionar todos os funcionários, vinculados aos Serviços com a previsão dos encargos sociais e trabalhistas e demais compromissos que deverão estar previstos sem a possibilidade de rateio.

5.2- DESPESAS DE CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS (poderá ser previsto em conjunto com os serviços pleiteados, exceto aluguéis que devem ser identificados por serviços e programas)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total

5.3 - DESPESAS DE CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO (poderá ser previsto em conjunto com os serviços pleiteados)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total

5.4 DESPESAS DE CAPITAL

5.4.1 - AUXÍLIO (Equipamento e Material Permanente) utilizar até 8% do valor (um quadro por Serviço pleiteado)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**6.1 - RECURSOS HUMANOS**

Concedente											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

6.2 DESPESAS DE CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Concedente											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

6.3 DESPESAS DE CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO

Concedente											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

6.4 DESPESAS DE CAPITAL**6.4.1 AUXÍLIO**

Concedente - Fonte Municipal											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

7 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atividade	Quadrimestre				
		MAIO	SETEMBRO	JANEIRO	ANUAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Janeiro a abril	10/05/2018			
	Maio a Agosto		10/09/2018		
	Setembro a Dezembro			10/01/2019	
	Anual				20/01/2019

Bauru, _____ de _____ de _____.

Representante legal da OSC

Técnico Responsável

EXTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 6.689/12 – PROCESSO Nº 9.188/96 – **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BAURU – **LOCADORES:** CRISTINA ANDREA CAMPOS DE ASSIS CUNHA CASTRO; ANTONIO CARLOS PEREIRA CUNHA CASTRO – **OBJETO:** Fica rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, o Contrato nº 6.689/12, referente à locação do imóvel situado na Rua Manoel Bento Cruz, nº 7-60, na cidade de Bauru, que abrigava a Casa dos Conselhos Municipais. - **ASSINATURA:** 02/10/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Isabel Cristina Miziara
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEI “Jayme Bichusky” convoca os associados da APM a comparecerem a Assembleia Geral para eleição de novos membros e/ou recondução dos Membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 26 de Outubro de 2017 quinta feira às 16H00, em sua sede, sito à Rua Joaquim Felipe de Mello nº 2-33, Jardim Godoy Bauru- SP. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada à 16h e 30 M no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEII “Giselle Marie Savi Seixas Pinto” convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 18 de outubro, quarta feira às 16h:00, em sua sede, sito à Rua Roque Urias Batista, nº 4-52, Parque Viaduto. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocaremos em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Floripes Silveira de Souza convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e/ou recondução dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, no dia 24 de outubro de 2017, terça-feira, às 7h30, em sua sede, localizada na Rua João Guedes nº 1-80, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 8h00 no mesmo local e data.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.490/17 - PROCESSO Nº 22.932/17- **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TELSIS INFORMÁTICA LTDA – EPP - **OBJETO:** Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE FIBRA ÓTICA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL – PAÇO – PRAÇA DAS CEREJEIRAS, Nº 1-59 ATÉ A FUTURA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 16-33. INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 34.974,35 – **MODALIDADE:** CONVITE Nº 007/17 – **PROponentes:** 04 - **ASSINATURA:** 26/09/17.

Secretaria de Esportes e Lazer

Luís Francisco Faustini
Secretário

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE**ERRATA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 03/2017 de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo para o as funções de **COORDENADOR DO POLO, AGENTE RECREATIVO E AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 10 (dez) de outubro de 2017, resolve **RETIFICAR** o Anexo VI - **CRONOGRAMA**, abaixo indicado.

ONDE SE LÊ:**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

DATAS	EVENTOS
10/10/2017	1ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
19/10/2017	2ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
28/10/2017	3ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
01/11/2017	Abertura das Inscrições
09/11/2017	Encerramento das Inscrições
01 a 09/11/2017	Período para solicitar: condição especial para realizar a Prova e vaga de deficiente
18/10/2017	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
11/11/2017	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
14/11/2017	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
18/11/2017	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/11/2017	Previsão da Realização da Prova Objetiva
21/11/2017	Previsão Divulgação do Gabarito
02/12/2017	Previsão de Classificação Final
16/12/2017	Previsão de Homologação

LEIA-SE:**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

DATAS	EVENTOS
10/10/2017	1ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
19/10/2017	2ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
28/10/2017	3ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
01/11/2017	Abertura das Inscrições
09/11/2017	Encerramento das Inscrições
01 a 09/11/2017	Período para solicitar: condição especial para realizar a Prova e vaga de deficiente
18/11/2017	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
11/11/2017	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
14/11/2017	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
18/11/2017	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/11/2017	Previsão da Realização da Prova Objetiva
23/11/2017	Previsão Divulgação do Gabarito
02/12/2017	Previsão de Classificação Final
16/12/2017	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 17 de outubro de 2017.

A Comissão

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece condições para o reconhecimento administrativo da não incidência do Imposto Sobre Serviços em obras construção civil, devido ao reconhecimento da ocorrência do instituto da decadência, regulamentando o artigo 76, do Decreto 10.645/2008.

Everson Demarchi, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º. O reconhecimento administrativo da não incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativamente à atividade de construção civil, devido ao reconhecimento da ocorrência de decadência, fica condicionado:

I – À apresentação, pelo requerente, do projeto relativo à obra, devidamente aprovado, no período abrangido pela decadência, junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Bauru;

II – À devida comprovação da data do término da obra, dentro do período decadencial.

Art. 2º. Para a comprovação do término da obra, dentro do período decadencial, deverão ser apresentados, total ou parcialmente, os seguintes documentos, com vinculação inequívoca à obra:

I – Comprovantes de recolhimento de contribuições sociais, junto matrícula CEI da obra, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – Notas fiscais de prestação de serviços, relativas aos serviços tomados, durante a execução da obra;

III – Notas fiscais de compra de materiais de construção, comprovadamente relativas à obra;

III – Comprovantes de ligação de energia elétrica, água ou telefone, que demonstrem a condição de habitabilidade do imóvel;

IV – Contrato de locação, com registro e reconhecimento de firma em Cartório, em data compreendida dentro do período decadencial, no qual conste a descrição do imóvel, bem como a respectiva área construída;

V – Declaração de Imposto de Renda, comprovadamente entregue em época própria, à RFB, na qual conste a discriminação do imóvel, com endereço e área construída;

VI – Vistoria do Corpo de Bombeiros, na qual conste a área do imóvel, expedida dentro do período decadencial.

Art. 3º. Os elementos probatórios serão analisados conjuntamente, pela autoridade tributária competente, que decidirá pelo reconhecimento ou não da decadência do Imposto.

Art. 4º. As guias de recolhimento de tributos municipais devidos por pessoa jurídica, não mais serão emitidas no setor de atendimento ao público, cabendo ao contribuinte emití-las diretamente pelo site da Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. A regra do caput não se aplica:

I – às guias emitidas no momento da efetivação do parcelamento;

II – àquelas que somente podem ser emitidas pela própria Administração Tributária.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SEF, 27 de Setembro de 2017.

Everson Demarchi

Secretário Municipal de Economia e Finanças

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: CINTIA ESTEVES TOGNON
PAGAMENTO DE FORNECEDORES

Os pagamentos publicados na data de hoje serão creditados na conta em até 5 dias úteis.

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/2011	AELASAB	19	R\$ 6.500,00
30581/2016	ALBANO BAURU COMERCIO DE GLP LTDA	18793	R\$ 12,25
49919/2016	ALTERMED MATERIAL MED HOSPITALAR	170485	R\$ 557,35
55705/2016	AMERICA CLEAN COM PROD LIMPEZA	107	R\$ 1.548,29
55705/2016	AMERICA CLEAN COM PROD LIMPEZA	104	R\$ 230,76
55705/2016	AMERICA CLEAN COM PROD LIMPEZA	110	R\$ 14.280,80
55705/2016	AMERICA CLEAN COM PROD LIMPEZA	119	R\$ 271,20
55705/2016	AMERICA CLEAN COM PROD LIMPEZA	106	R\$ 1.439,42
55705/2016	AMERICA CLEAN COM PROD LIMPEZA	115	R\$ 819,00
55705/2016	AMERICA CLEAN COM PROD LIMPEZA	116	R\$ 289,30
55705/2016	AMERICA CLEAN COM PROD LIMPEZA	103	R\$ 211,13
50894/2017	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA	4929	R\$ 720,00
50894/2017	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA	4928	R\$ 216,00
28050/2017	ASSOCIAÇÃO DE TEATRO BAURU E REGIÃO	1º PARCELA	R\$ 8.000,00
32365/2012	ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPC BAURU	OUTUBRO	R\$ 12.500,00
10967/2016	ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPC BAURU	SETEMBRO	R\$ 96.216,92
36558/2013	ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPC BAURU	SETEMBRO	R\$ 200.000,00

36558/2013	ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPC BAURU	SETEMBRO	R\$ 54.000,00
15216/2017	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	476649	R\$ 53.263,50
43404/2015	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	4363	R\$ 19.795,33
38952/2016	BELARIS ALIMENTOS LTDA	15095	R\$ 1.483,50
36208/2016	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA	22147	R\$ 9.114,00
36208/2016	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA	22153	R\$ 19.920,00
36208/2016	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA	22408	R\$ 6.800,00
36208/2016	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA	22152	R\$ 13.120,00
36208/2016	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA	22151	R\$ 9.920,00
49967/2016	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A	747718	R\$ 5.501,00
49967/2016	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A	748464	R\$ 5.222,70
43585/2016	CARLOS EDUARDO SOUZA F PADARIA	2281	R\$ 8.354,07
25513/2015	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	540	R\$ 2.790,77
25513/2015	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	538	R\$ 237,04
25513/2015	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	541	R\$ 2.196,75
25513/2015	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	543	R\$ 744,69
25513/2015	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	542	R\$ 44,86
58362/2016	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R\$ 147.461,90
58362/2016	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R\$ 31.525,00
58357/2016	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R\$ 5.244,20
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	10280	R\$ 246,50
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	10284	R\$ 246,50
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	10266	R\$ 246,50
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	10285	R\$ 246,50
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	10287	R\$ 1.232,50
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	10288	R\$ 493,00
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	10144	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	10146	R\$ 60,00
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	10134	R\$ 1.000,00
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	10139	R\$ 250,00
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	10264/10269-10289-10292	R\$ 1.274,84
3904/2014	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	10290	R\$ 8.627,50
60131/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	10230	R\$ 12.874,67
29050/2016	CBB INDUSTRIA COMASFAL ENGENHARIA	2779	R\$ 59.442,20
29050/2016	CBB INDUSTRIA COMASFAL ENGENHARIA	2784	R\$ 60.167,99
6720/2016	CGR GUATAPARA	725	R\$ 603.385,20
22968/2016	CIAPETRO DISTR COMBUSTIVEL LTDA	35171	R\$ 14.525,00
22968/2016	CIAPETRO DISTR COMBUSTIVEL LTDA	35223	R\$ 14.525,00
22968/2016	CIAPETRO DISTR COMBUSTIVEL LTDA	35249	R\$ 14.085,00
22968/2016	CIAPETRO DISTR COMBUSTIVEL LTDA	32250	R\$ 21.400,00
22968/2016	CIAPETRO DISTR COMBUSTIVEL LTDA	35251	R\$ 16.875,00
22968/2016	CIAPETRO DISTR COMBUSTIVEL LTDA	35298	R\$ 28.170,00
22968/2016	CIAPETRO DISTR COMBUSTIVEL LTDA	35371	R\$ 16.665,00
22968/2016	CIAPETRO DISTR COMBUSTIVEL LTDA	35391	R\$ 13.995,00
22968/2016	CIAPETRO DISTR COMBUSTIVEL LTDA	35374	R\$ 13.955,00
22968/2016	CIAPETRO DISTR COMBUSTIVEL LTDA	35248	R\$ 14.085,00
53779/2016	CIPS	SETEMBRO	R\$ 11.812,85
53779/2016	CIPS	SETEMBRO	R\$ 11.812,85
28982/2016	COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL	872	R\$ 7.100,00
28982/2016	COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL	873	R\$ 7.100,00
63692/2015	COMVALLE DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	9536	R\$ 95,00
27618/2017	CQC - TECNOLOGIA SIST DIAGNOSTICOS	104555	R\$ 1.254,00
27922/2015	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	16875	R\$ 41,50
65877/2016	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL	37229	R\$ 1.626,00
65877/2016	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL	37496	R\$ 2.124,00
65877/2016	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL	37157	R\$ 1.479,80
38664/2016	DENTAL COM. DE PRDS ONDONTO MEDICOS	4440	R\$ 4.867,55
38664/2016	DENTAL COM. DE PRDS ONDONTO MEDICOS	4481	R\$ 848,30
53416/2016	DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO	1003	R\$ 578,24
55890/2016	EMDURB	3250	R\$ 45.948,00
26687/2016	EMDURB	3294	R\$ 185.269,40
26687/2016	EMDURB	3290	R\$ 2.674,00
49648/2016	EXPRESSA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS	666464	R\$ 712,50
11307/2017	FRANCOCIDADE COMÉRCIO VIDROS	3058	R\$ 14.181,76
30040/2014	FUNDACAO VERITAS	1485	R\$ 67,20
10655/2013	FUNDACAO VERITAS	1483	R\$ 259.397,82
30040/2014	FUNDACAO VERITAS	1484	R\$ 44.492,87
69227/2014	H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	1546	R\$ 715.362,24
44672/2015	HIPER TELAS EIRELI ME	3418	R\$ 810,00
44672/2015	HIPER TELAS EIRELI ME	3419	R\$ 810,00
49919/2016	HOSPFAZ IND COM DE PROD HOSP	191751	R\$ 9.504,00
15216/2017	HOSPFAZ IND COM DE PROD HOSP	192349	R\$ 50.927,58

15216/2017	HOSPFAR IND COM PROD HOSPITALARES	192029	R\$	342,00
6086/2016	HSID SOLUCOES EM IMPRESSOES DIGITAIS	789	R\$	1.311,38
63587/2014	IMEDIATO COM ELETRICA FERRAMENTAS	2115	R\$	32,50
9963/2017	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	1181900	R\$	516,26
9963/2017	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	1182159	R\$	516,26
55705/2016	INDUSTRIA COM PROD LIMPEZA MACATUBA	12162	R\$	859,60
6605/2016	LOCAMAISSERVICOS EIRELE EPP	2459	R\$	139,80
6605/2016	LOCAMAISSERVICOS EIRELE EPP	2548	R\$	279,60
6605/2016	LOCAMAISSERVICOS EIRELE EPP	2531	R\$	4.660,00
49966/2016	M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES	927	R\$	694,40
53416/2016	MA BATISTA - ME	2290	R\$	6.100,00
53416/2016	MA BATISTA - ME	2272	R\$	13.442,40
53416/2016	MA BATISTA - ME	2289	R\$	14.562,60
53416/2016	MA BATISTA - ME	2253	R\$	278,40
50899/2016	MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS	596	R\$	373,48
53416/2016	MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS	4730	R\$	21.844,00
53416/2016	MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA	4731	R\$	873,76
30583/2014	OSWALDO BRANBILA TRANSP COLETIVO	2826	R\$	1.356.630,44
48003/2017	QUALILAN BUFFA BAURU COM EQUIP	10192	R\$	10.280,71
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1165	R\$	650,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1059	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1076	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1086	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1087	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1088	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1089	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1090	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1101	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1102	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1103	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1104	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1106	R\$	715,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1110	R\$	2.275,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1111	R\$	2.275,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1112	R\$	2.275,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1125	R\$	2.275,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1126	R\$	2.275,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1127	R\$	2.275,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1128	R\$	2.275,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1129	R\$	2.275,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1145	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1146	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1147	R\$	2.275,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1149	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1150	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1151	R\$	2.275,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1152	R\$	2.275,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1153	R\$	2.275,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1163	R\$	2.275,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1194	R\$	975,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1195	R\$	975,00
41275/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1220	R\$	5.844,00
46933/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1196	R\$	975,00
41275/2016	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	1225	R\$	4.810,00
69798/2015	SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	3443 A 3451	R\$	7.997,48
69798/2015	SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	3146 A 3155	R\$	4.670,33
34279/2016	SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	3388	R\$	868,86
34279/2016	SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	3090	R\$	1.206,00
34279/2016	SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	3389	R\$	800,53
34279/2016	SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	3522	R\$	30,47
34279/2016	SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	3212	R\$	198,00
34279/2016	SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	3523	R\$	160,24
34279/2016	SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	3213	R\$	82,50
46681/2014	SEG LIFE GESTÃO SEGURANÇA PRIVADA	1828	R\$	4.776,87
46681/2014	SEG LIFE GESTÃO SEGURANÇA PRIVADA	1827	R\$	4.776,87

49967/2016	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES	153045	R\$	1.736,00
2856/2014	TRANSURB ASS EMP TRAN COL URB PASS	198486-2822	R\$	171.991,79
45776/2015	TRANSURB ASS EMP TRAN COL URB PASS	198486-2822A	R\$	3.708,40
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	247	R\$	2.029,68
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	248	R\$	1.918,70
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	249	R\$	2.467,07
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	250	R\$	2.889,96
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	251	R\$	2.935,47
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	252	R\$	2.385,45
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	253	R\$	2.732,73
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	254	R\$	2.473,41
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	255	R\$	1.477,23
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	256	R\$	4.599,13
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	257	R\$	2.399,94
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	258	R\$	2.291,40
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	259	R\$	2.289,14
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	260	R\$	1.509,06
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	261	R\$	2.518,41
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	262	R\$	2.568,72
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	263	R\$	2.591,16
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	165	R\$	1.649,68
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	166	R\$	1.120,30
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	167	R\$	1.068,00
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	168	R\$	1.255,66
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	171	R\$	1.389,59
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	173	R\$	1.430,99
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	174	R\$	581,51
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	187	R\$	514,72
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	190	R\$	1.317,68
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	191	R\$	1.155,52
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	192	R\$	939,82
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	194	R\$	1.532,74
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	195	R\$	1.050,53
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	196	R\$	673,58
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	198	R\$	783,24
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	199	R\$	891,60
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	200	R\$	2.129,78
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	201	R\$	1.872,13
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	202	R\$	987,63
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	203	R\$	1.077,07
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	204	R\$	1.104,08
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	205	R\$	776,64
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	206	R\$	1.097,65
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	207	R\$	597,94
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	219	R\$	694,45
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	220	R\$	902,36
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	221	R\$	1.280,37
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	225	R\$	1.282,75
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	226	R\$	1.338,08
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	227	R\$	1.034,12
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	230	R\$	786,42
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	231	R\$	579,60
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	232	R\$	547,83
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	233	R\$	739,11
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	234	R\$	762,73
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	124	R\$	1.447,09
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	236	R\$	835,17
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	237	R\$	687,81
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	238	R\$	581,10
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	239	R\$	729,09
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	240	R\$	1.177,07
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	241	R\$	931,46
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	242	R\$	415,92
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	243	R\$	858,95
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	244	R\$	1.318,95
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	245	R\$	867,75
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	246	R\$	616,50
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	264	R\$	875,69
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	265	R\$	1.397,15
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	266	R\$	1.324,45
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	267	R\$	776,96
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	268	R\$	1.457,28
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	269	R\$	557,60
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	271	R\$	1.045,00
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	272	R\$	1.218,32
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	273	R\$	1.516,79

7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	274	R\$	876,95
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	276	R\$	2.273,43
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	169	R\$	762,19
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	170	R\$	606,05
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	172	R\$	1.115,81
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	197	R\$	1.192,59
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	228	R\$	1.518,27
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	229	R\$	1.356,72
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	270	R\$	1.158,41
7238/2017	UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCO	275	R\$	1.331,50
69798/2015	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	2146 A 2152	R\$	4.677,32
69798/2015	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1342 A 1349	R\$	2.666,91
69798/2015	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	2153 A 2164	R\$	30.772,98
69798/2015	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1350 A 1361	R\$	13.081,96
18003/2015	VUCANBOR SOL PNEUMATICAS	566	R\$	450,00

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES
RESULTADO DA 72ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO**

PROCESSO: 72630/2014

INTERESSADO: **TRILOT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**

ASSUNTO: ITBI

RELATOR: Idomeu Alves de Oliveira Junior

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 06/10/17

EMENTA: ITBI – BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO – PERMUTA IMOBILIÁRIA – PREVALÊNCIA DO VALOR VENAL COM RELAÇÃO AO VALOR CONTÁBIL DA OPERAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, julgar pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Improvimento do recurso. Os conselheiros Edson Franciscato Mortari, Cleuber Carlos dos Santos e Marcos Henrique Mazzeiro, acompanham o voto do Conselheiro relator pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO.

PROCESSO: 72632/2014

INTERESSADO: **TRILOT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**

ASSUNTO: ITBI

RELATOR: Idomeu Alves de Oliveira Junior

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 06/10/17

EMENTA: ITBI – BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO – PERMUTA IMOBILIÁRIA – PREVALÊNCIA DO VALOR VENAL COM RELAÇÃO AO VALOR CONTÁBIL DA OPERAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, julgar pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Improvimento do recurso. O Conselheiro relator vota pelo Improvimento do recurso. Os conselheiros Edson Franciscato Mortari, Cleuber Carlos dos Santos e Marcos Henrique Mazzeiro, acompanham o voto do Conselheiro relator pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO.

PROCESSO: 72641/2014

INTERESSADO: **ESTHER PAGANI**

ASSUNTO: ITBI

RELATOR: Idomeu Alves de Oliveira Junior

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 06/10/17

EMENTA: ITBI – BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO – PERMUTA IMOBILIÁRIA – PREVALÊNCIA DO VALOR VENAL COM RELAÇÃO AO VALOR CONTÁBIL DA OPERAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, julgar pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Improvimento do recurso. O Conselheiro relator vota pelo Improvimento do recurso. Os conselheiros Edson Franciscato Mortari, Cleuber Carlos dos Santos e Marcos Henrique Mazzeiro, acompanham o voto do Conselheiro relator pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO.

PROCESSO: 72644/2014

INTERESSADO: **VILMA PAGANI CARVALHO**

ASSUNTO: ITBI

RELATOR: Idomeu Alves de Oliveira Junior

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 06/10/17

EMENTA: ITBI – BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO – PERMUTA IMOBILIÁRIA – PREVALÊNCIA DO VALOR VENAL COM RELAÇÃO AO VALOR CONTÁBIL DA OPERAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, julgar pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Improvimento do recurso. O Conselheiro relator vota pelo Improvimento do recurso. Os conselheiros Edson Franciscato Mortari, Cleuber Carlos dos Santos e Marcos Henrique Mazzeiro, acompanham o voto do Conselheiro relator pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO.

PROCESSO: 46066/2016 - AP. 34.562/17 - P. 35.375/17

INTERESSADO: **ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A**

ASSUNTO: ISSQN

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 06/10/17

RELATOR: Cleuber Carlos dos Santos

EMENTA: ISSQN – UTILIZAÇÃO DE ALÍQUOTA DE 3% AO INVÉS DE 2% NO PERÍODO DE SETEMBRO/2013 A JULHO/2016 – PARTE ILEGÍTIMA PARA PEDIR A RESTITUIÇÃO DE VALORES – RECOLHIMENTO É OBRIGAÇÃO DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO QUE TAMBÉM SUPORTOU O ÔNUS DO RECOLHIMENTO – RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por três votos a um, julgar pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Improvimento do recurso. O Conselheiro Edson Franciscato Mortari vota pelo provimento do recurso. O Conselheiro Idomeu Alves de Oliveira Junior e Marcos Henrique Mazzeiro, acompanham o voto do Conselheiro relator pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO.

Bauru, 16 de outubro de 2017.

JOÃO CARLOS DINIZ ZAMPA

PRESIDENTE

Secretaria do Meio Ambiente
Mayra Fernandes da Silva
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRACÇÕES**Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99**

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA**Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:**

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausante (*Kielmeyera coriacea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platygodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platygodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoesia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoesia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PORTARIA Nº 123/2017

MAYRA FERNANDES DA SILVA, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Luis Norato da Silva - matrícula 16.824

Ailton da Silva Rosa – matrícula 29.567.

Bauru, 10 de outubro de 2017.

MAYRA FERNANDES DA SILVA

Secretária Municipal do Meio Ambiente

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

As empresas relacionadas abaixo infringiram o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - “Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes”.

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/ EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
VALDEMIR RIGO - ME	31429/2008	223/17	R\$ 500,00
ELIAS MENDES ALVES TOSTE BAURU - ME	49708/2005	224/17	R\$ 500,00
GASPAROTTO & MORENO LTDA - ME	34967/2007	225/17	R\$ 500,00
MOLAS E TRUCK RONDON LTDA - ME	10393/2009	226/17	R\$ 500,00
J. F. B. BANDAS DE RODAGEM E BORRACHARIA SOCIEDADE LTDA - ME	23051/2007	232/17	R\$ 500,00
F. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	39050/2015	233/17	R\$ 500,00
TECWAGEN SERVIÇOS DE AUTOS LTDA - ME	23983/2008	234/17	R\$ 500,00
SÉRGIO TOSHIYUKI FUKUSHIMA - ME	50936/2010	235/17	R\$ 500,00
A. S. LETRA FUNILARIA E PINTURA EPP	62416/2015	236/17	R\$ 500,00

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, informa que de acordo o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal 1 3134/2016 - “Fica proibida a queima de vegetação e qualquer tipo de resíduo em todo o território de Bauru atendendo ao que preconiza o Artigo 73 do Código Ambiental do Município de Bauru Lei 4.362/99. Ficando advertidos os responsáveis pelos terrenos conforme relação de processos abaixo que em caso de reincidência, queimada no mesmo lote, será lavrado Auto de Infração com multa que varia de \$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS A \$27.0000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA	41466/2017	57/17

Secretaria de Obras

Ricardo Zanini Olivatto
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.454/17 - PROCESSO Nº 53.066/16 (E-doc nº 54.442/17) -CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE a EXECUÇÃO EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PLANIMÉTRICO E PERIMÉTRICO, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 540/16 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 53.066/16. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 280,06 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 365/16 – **PROponentes:** 15 - **ASSINATURA:** 12/09/17.

CONTRATO Nº 8.463/17 - PROCESSO Nº 53.066/16 (E-doc nº 54.278/17) -CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE a EXECUÇÃO EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PLANIMÉTRICO E PERIMÉTRICO, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 540/16 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 53.066/16. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.212,29 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 365/16 – **PROponentes:** 15 - **ASSINATURA:** 14/09/17.

CONTRATO Nº 8.464/17 - PROCESSO Nº 53.066/16 (E-doc nº 54.474/17) -CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE a EXECUÇÃO EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PLANIMÉTRICO E PERIMÉTRICO, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 540/16 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 53.066/16. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 438,70 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 365/16 – **PROponentes:** 15 - **ASSINATURA:** 14/09/17.

CONTRATO Nº 8.466/17 - PROCESSO Nº 53.066/16 (E-doc nº 54.483/17) -CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E

CONSTRUÇÃO - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE a EXECUÇÃO EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PLANIMÉTRICO E PERIMÉTRICO, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 540/16 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 53.066/16 – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 922,89 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 365/16 – **PROPOSTANTES:** 15 – **ASSINATURA:** 15/09/17.

Secretaria de Planejamento

Letícia Rocco Kirchner
Secretária

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de Fevereiro de 2015, vem tornar público:

A BATERIAS CRAL LTDA, em consonância com as atribuições que lhe conferem o Artigo 11, da Lei 6.626 de 18 de Fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança DA APROVAÇÃO DE PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO INDUSTRIAL, localizado na Rua Ezequiel Vaz, nº4-115, Chácaras Bauruenses.

A Audiência ocorrerá no dia 03 de novembro de 2017, das 18:00 h às 20:30 h, na Sala de Treinamento da Baterias Cral Ltda, sito a Rua Ezequiel Vaz, nº4-115, Chácaras Bauruenses, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru através do Processo de Aprovação nº 33.459/2013, Avenida Nuno de Assis, 14-60 no horário das 08:00 às 12:00 e no site <http://cral.com.br/downloads.asp> - até o dia 03/11/2017.

e-mail: planejamento@bauru.sp.gov.br

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

NOTIFICAÇÃO

Conforme notificação nº 21934/2017, comunicamos o Senhor Antonio Ferreira Filho, com atividade comercial de “trailer de lanches” no endereço situado à Praça Romário Dias Motta, Vila Industrial, que deverá remover de imediato estrutura metálica, cadeiras e escada instaladas em via pública, conforme lei 5825/09 (Responsável recusou-se a assinar e a receber).

COMUNICADO

Comunicamos que, conforme processo nº 49222/2017, o local sito à Avenida Edmundo Coube, q. 01, Bauru/SP, foi vistoriado pela divisão de fiscalização, tendo sido removido o material que encontrava-se disposto no passeio público.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 51/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete às dez horas, à Rua Virgílio Malta, Qd 04, Centro, Bauru/SP, verificando que o Senhor Gilberto Pereira da Silva, mesmo após ciência dada através da notificação nº 22773 (12/09/2017), de que deveria encerrar as atividades de comércio de “venda de água de coco”, exercida sem autorização da Prefeitura Municipal, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 26º, Inciso IV e ART 27º, III, IV, e VI C, dando cumprimento ao artigo 35º, inciso II “E” da Lei 4634/01 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.818,03 (Um mil e oitocentos e dezoito reais e três centavos). (Responsável recusou-se a assinar, porém recebeu uma via).

COMUNICADO

Comunicamos que, conforme e-doc nº 51641/2017, os locais sito à Rua Gustavo Maciel, nº 22-06 e Rua Yolanda da Silva Gamba, nº 3-50, Bauru/SP, foram vistoriados e notificados pela divisão de fiscalização. Isto posto, acompanharemos os respectivos locais, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

NOTIFICAÇÃO

Conforme notificação nº 22773/2017, comunicamos o Senhor Gilberto Pereira da Silva, com atividade comercial de “venda de água de coco” no endereço situado à Rua Virgílio Malta, q. 04, Centro, que deverá ENCERRAR de imediato a atividade exercida sem a devida autorização da Prefeitura Municipal. Bem como remover material/objeto, entulho e/ou mobiliário de qualquer natureza do passeio público sem autorização, conforme Leis 4634/01 e 5925/09. (Responsável recusou-se a assinar, porém recebeu uma via).

COMUNICADO

Comunicamos que, conforme processo nº 50772/2017, o local sito à Rua Antonio Alves, nº 24-17, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, foi vistoriado pela divisão de fiscalização e atualmente encontra-se de posse de Certificado de Licenciamento Integrado vigente.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo o processo será encaminhado à seção de fiscalização de obras para vistoria e as demais providências e penalidades adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos que, conforme processo 51217/2017, o local sito à Rua Julião Fernandes San Roman, nº 4-64, Vila Industrial, Bauru SP, foi vistoriado pela divisão de fiscalização, tendo sido oficiado sob nº 457/2017 quanto à ciência de que a atividade não é permitida no local, conforme lei 2339/82. Salientamos que em vistoria realizada pela polícia durante atividade delegada não foi constatada atividade no local até a data de 01/10/2017.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

Secretaria de Saúde

José Eduardo Fogolin Passos
Secretário

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA	
Público:	Enfermeiros da rede da Secretaria Municipal de Saúde
A responsabilidade ética e técnica do Enfermeiro na sala de vacina	
MÓDULO I	Turma I: 10/10/2017 das 08h00 às 12h00, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, bloco 01, sala 12
	Turma II: 11/10/2017 das 13h00 às 17h00, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, bloco 01, sala 12
Processo de trabalho em sala de vacina	
MÓDULO II	Turma I: 17/10/2017 das 08h00 às 12h00, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, bloco 01, sala 12
	Turma II: 18/10/2017 das 13h00 às 17h00, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, bloco 01, sala 12
Operacionalização das atividades de vacinação	
MÓDULO III	Turma I: 24/10/2017 das 08h00 às 12h00, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, bloco 01, sala 12
	Turma II: 25/10/2017 das 13h00 às 17h00, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, bloco 01, sala 12
CRIE – Esquemas especiais de vacinação	
MÓDULO IV	Turma única: 29/11/2017 das 13h00 às 17h00, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, bloco 01, sala 12
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude

Realização SMS/DSC/DVE

TESTAGEM RÁPIDA DIAGNÓSTICA PARA HIV E TESTAGEM TRIAGEM PARA SÍFILIS E HEPATITES B/C	
Público alvo:	Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem da rede da SMS Bauru, que concluíram os cursos teóricos ministrados via TELELAB-MS*
Data:	Aula I – 26/10/2017 das 12h00 às 17h00, na sala de reuniões da SMS
	Aula II – 27/10/2017 das 12h00 às 17h00, na sala de reuniões da SMS
	Aula III – 30/10/2017 das 12h00 às 17h00, no CTA**
Observação:	*A participação e certificação neste curso, está condicionada a comprovação de conclusão dos cursos teóricos do TELELAB-MS. **Para a aula prática, que ocorrerá na aula III, em 30/10/17, SERÁ OBRIGATÓRIO o uso de jaleco e sapatos fechados.
Local:	-Aulas I e II: Sala de Reuniões na sede da Secretaria Municipal de Saúde, rua Gerson França 7-49, 1º andar
	-Aula III: Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, rua XV de Novembro 3-36, Centro.
Palestrantes:	-Elaine Regina Catalano Monteiro -Islaine Maressa Pelegrina -Ana Paula Balderrama de Carvalho Oliveira -Luciana Martins de Oliveira Perosso
Inscrições:	-Os interessados deverão realizar suas inscrições através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ Vagas limitadas
Realização:	DUA/DUR/CTA/Programa Municipal DST/AIDS

Treinamento/Capacitação

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM: IMPORTÂNCIA DO PRONTUÁRIO DO PACIENTE	
Público:	Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru

Datas:	Turma I: 30/10/2017 das 09h00 às 11h00 Turma II: 30/10/2017 das 14h00 às 16h00
Palestrante:	Dra. Marcília Rosana Crivelli Bonacordi (COREN – SP)
Local:	Auditório da Faculdade Anhanguera - Avenida Moussa Nakhhal Tobias 3-33, Pq. São Geraldo
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoensaude

Realização SMS

Treinamento/Capacitação	
ELEGIBILIDADE E ENCAMINHAMENTO PARA A EMAD E REDE CER	
Público:	Médicos, Enfermeiros e Fisioterapeutas da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru
Datas:	Turma I: 28/11/2017 das 07h30 às 09h30 Turma II: 30/11/2017 das 13h30 às 15h30
Palestrantes:	Darcio Hortelan Antonio Marcio Miranda Batista
Local:	Sala de Reuniões na sede da Secretaria Municipal de Saúde
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoensaude

Realização SMS/DUA/DNS/DPSF

Treinamento/Capacitação	
DENGUE EXPRESS 2017: PLANEJANDO A ASSISTÊNCIA PARA MINIMIZAR RISCOS	
Público:	Médicos, Enfermeiros e demais integrantes das equipes de saúde da rede pública da Secretaria Municipal de Saúde.
Datas:	Turma I: 13/11/2017 das 09h00 às 11h00 Turma II: 21/11/2017 das 14h30 às 16h30
Palestrantes:	Dra. Renata Silveira Rocha Dra. Cristiane Rosevelte e Silva
Local:	Sala de Reuniões na sede da Secretaria Municipal de Saúde
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoensaude

Realização SMS/DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINA	
Público:	AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM da rede da Secretaria Municipal de Saúde
O Papel do Auxiliar e do Técnico de Enfermagem na Sala de Vacina	
MÓDULO I	Turma I: 07/11/2017 das 08h00 às 12h00, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, bloco 01, sala 12 Turma II: 08/11/2017 das 13h00 às 17h00, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, bloco 01, sala 12
Aspectos Técnicos da Atividade de Vacinação	
MÓDULO II	Turma I: 14/11/2017 das 08h00 às 12h00, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, bloco 01, sala 12 Turma II: 16/11/2017 das 13h00 às 17h00, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, bloco 01, sala 12
Vacinação Segura e Eventos Adversos	
MÓDULO III	Turma I: 21/11/2017 das 08h00 às 12h00, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, bloco 01, sala 12 Turma II: 22/11/2017 das 13h00 às 17h00, na Instituição Toledo de Ensino – ITE, bloco 01, sala 12
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoensaude

Realização SMS/DSC/DVE

Seção III

Editais

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n° 334/17 - Processo n.º 42.852/17 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 233/17 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 31.250 KG DE CARNE SUINA EM CUBOS (Lombo ou Pernil) E 51.330 KG DE FILE DE FRANGO EM TIRAS tecnologia IQF, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA PONTO A PONTO. **Data do Recebimento das propostas:** até 30/10/17

até as 09h. **Abertura da Sessão:** 30/10/17 às 09h. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/10/17 às 10h30min.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - VI. América – CEP. 17014-037, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado também no site www.licitacoes-e.com.br. **ID: 693097**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 16/10/17 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 454/2017 - PROCESSO N° 40.598/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – **Interessada:** Secretarias Municipais Da Administração, Desenvolvimento, Finanças, Gabinete, Negócios Jurídicos, Planejamento, Agricultura, Educação, Cultura, Obras, Saúde, Esportes E Lazer, Administração Regionais, Meio Ambiente E Bem Estar Social, Dae E Emdurb, conforme especificações constantes no Anexo I e Anexo IV deste Edital do Processo Administrativo n° 40.598/2017, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL.

Percentual da TAXA DE MAJORAÇÃO 4.40% (Quatro vírgula quarenta por cento)				
Item	Produto	Quantidade de litros (Previsão Anual)	Valor Unitário	Valor Total
1	Litros de GASOLINA COMUM	430.000	R\$ 3,333	R\$ 1.433.190,00
Marca ou procedência: PRÓPRIA/PETRÓLEO BRASILEIRO				

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ETANOL HIDRATADO (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL.

Percentual da TAXA DE MAJORAÇÃO 6,00% (Seis por cento)				
Item	Produto	Quantidade de litros (Previsão Anual)	Valor Unitário	Valor Total
1	Litros de Etanol Hidratado	705.000	R\$ 2,207	R\$ 1.555.935,00
Marca ou procedência: PRÓPRIA/PETRÓLEO BRASILEIRO				

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL.

Percentual da TAXA DE MAJORAÇÃO 3,10% (Três vírgula dez por cento)				
Item	Produto	Quantidade de litros (Previsão Anual)	Valor Unitário	Valor Total
1	Litros de Diesel Comum	1.800.000	R\$ 2,917	R\$ 5.250.600,00
Marca ou procedência: PRÓPRIA/PETRÓLEO BRASILEIRO				

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL.

Percentual da TAXA DE MAJORAÇÃO 3,10% (Três vírgula dez por cento)				
Item	Produto	Quantidade de litros (Previsão Anual)	Valor Unitário	Valor Total
1	Litros de Diesel S-10	926.000	R\$ 2,90	R\$ 2.685.400,00
Marca ou procedência: PRÓPRIA/PETRÓLEO BRASILEIRO				

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 214/2017 – **ASSINATURA:** 09/10/2017 – **VALIDADE:** 08/10/2018.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Edital n° 314/17 – Processo n° 37.286/17 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 221/17 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ENGRAXADEIRAS MANUAIS PARA LUBRIFICAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 07 KG – **Interessada:** Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** pelo Pregoeiro em 09/10/2017 e **Homologados** pelo Secretário Municipal de Administração em 09/10/2017 conforme segue:

LOTE 01 – ENGRAXADEIRAS MANUAIS

EMPRESA: SUDPAR – Sudeste Parafusos e Fixadores Ltda – ME						
Item	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÕES	RS UNIT.	RS TOTAL	MARCA
01	Unid.	03	Engraxadeiras Manuais para lubrificação, com capacidade para 07 Kg – Modelo HL-07	R\$ 139,00	R\$ 417,00	HIDROMAR
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 417,00	

Bauru, 16/10/2017 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 47.890/2017 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n° 210/2017 – **Sistema de Registro de**

Preço - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada anual de medicamentos e vacinas para uso veterinário.*

Data de abertura prevista para 18/10/2017 às 8 horas.

Fica o processo suspenso, para que sejam feitas adequações em edital.

Divisão de Compras, 16/10/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS
PROCESSO SELETIVO 003/2016
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

ELLEN FRANCINE GUEDES LUNA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - U.S.F DUTRA
ISABELA DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - U.S.F POUSADA DA ESPERANÇA II
ROSANA CRISTINA PRADO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - U.S.F NOVA BAURU
WESLEY FERNANDO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – U.S.F. SANTA EDWIRGES

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 003/2016 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 15.5.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 Telefone: 14-3012-0883 / 14 - 3010-8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU
CNPJ 45.010.071/0001-03**

Torna público a abertura de licitação, na modalidade de tomada de preços, nº 1/2017, PI 879, 03/05/17, tipificada como de menor preço – global, para contratação de empresa para execução de serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis e sobre as operações do FCVS.

Data: 06/11/2017, horário: 9h. Local: sala de reuniões da Diretoria, localizada na sede da Cia., na Avenida Nações Unidas, 30-31, Jardim Panorama, CEP 17011-105, Bauru.

Base legal: lei 8666/93 e lei complementar nº 123/16.

Edital disponível em: www.cohabbauru.com.br, link: “editais e publicações”.

Esclarecimentos: CLEBER SPERI, licitacao@cohabbauru.com.br, tel. 14.3235.9205.

DAE Departamento de Água e Esgoto Eric Édir Fabris Presidente

Portarias da Presidência:

Portaria nº 358/2017-DAE:

CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 309/2016-DAE, de 10/10/2016, que designou o servidor Sr. EVERALDO FAUSTINO CARDOSO, matrícula 100.610, portador do RG nº 25.539.167-5-SP-SSP, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Fiscalização de Águas Pluviais, a partir do dia 10 de outubro de 2017.

Bauru, 10 de outubro de 2017.

Portaria nº 359/2017-DAE:

DESIGNANDO o servidor Sr. FABIANO DOS SANTOS MENEZES, matrícula 102760, Fiscal de Sistemas Hidráulicos, portador do RG. nº 32.688.575-4-SSP/SP, para exercer a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, a partir de 10 de outubro de 2017, de acordo com o Artigo 6º, Inciso I, letra “a”, da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

Bauru, 10 de outubro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO

ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório dos servidores, a seguir relacionados, confirmando sua efetivação no Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

servidor: Lucas Machado de Oliveira, matrícula 102973, cargo de Operador de Rádio e Telefonia, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2017;

servidor: Gabriel José Theodoro, matrícula 102976, cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 06 de outubro de 2017;

servidor: Fabio Augusto Pereira, matrícula 102980, cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 06 de outubro de 2017.

servidor: Nivaldo Gomes da Silva Rodrigues, matrícula 102706, cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 06 de outubro de 2017.

servidor: Wagner da Silva Garcia, matrícula 102982, cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 06 de outubro de 2017.

Bauru, 09 de outubro de 2017

Eric-Édir Fabris
Presidente

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO DAE QUE POSSUEM
PLANO DE SAÚDE SÃO LUCAS**

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores **aposentados e pensionistas**, à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, rua Padre João nº 11-25, no período de **02/10/2017 à 15/12/2017, no horário das 08:00 às 16:00 h** para o **recadastramento do plano de saúde São Lucas**, munidos dos seguintes documentos originais (não serão aceitos cópias):

- Certidão de casamento
- Certidão de óbito (pensionistas)
- R.G
- C.P.F.
- Comprovante de endereço atualizado

OBS: Não será aceito o recadastramento por procuração.

É necessário apresentar também os documentos originais CPF e RG dos dependentes.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone (14) 3235-6135 ou 3235-6136 para agendar visita domiciliar com assistente social. O não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

Bauru, 15 de Setembro de 2017.

PROC. ADMINISTRATIVO N.º 5947/2017

Em atendimento à solicitação no Processo Administrativo acima citado, informamos que a mesma foi DEFERIDA, encontrando-se disponível o levantamento requerido pelo Sr. JAIRO ALVES DA SILVA, R.G. 16.436.905-3. O documento deve ser retirado na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, localizado na Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, das 08h00 às 17h00.

Bauru, 16 de outubro de 2017.

Divisão Administrativa.

PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE – POPE

Requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013:

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
101203	848/2017	Deferido	18/04/2017

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,

Bauru, 16 de outubro de 2017.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 7429/2014 - DAE

Pregão Presencial nº 077/2017 - DAE

Objeto: Aquisição de escoramento de vala (blindagem), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 30/10/2017 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Renan Sampaio Oliveira

Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

SERVICO DE RECEITA**PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA****DEFERIDOS:**

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
3168/2017	Valdecir Novais da Silva	Solicitação de parcelamento
4677/2017	Regiane Ilario Batista Godoi	Solicitação de parcelamento

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
5951/2017	Yura Victorino da Silva	Alteração de tipo de economia

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
6137/2017	Jhonatan Chaves Francisco	Alteração cadastral e religação

À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
3628/2017	Camila Mathias	Análise de conta
4099/2017	Orlando Paoal Risse	Solicitação de parcelamento
4559/2017	Roberto Spin Filho	Análise de conta

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUÇA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Código/Inscrição	NºProcesso	Ano
3.466.010-74	8041	2013
3.243.816-48	334	2014
4.026.070-65	1295	2016
5.247.290-39	7250	2016
5.601.834-44	814	2017
4.423.656-73	3482	2017
4.409.439-89	3543	2017

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
Elizeu Eclair Teixeira Borges
Presidente

**SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO**

01-Convocamos os familiares do Sr. AGUINALDO MASSACARDI, titular do jazigo nº 25.508, localizado à Rua: 03, Quadra: 04, Linha: 2ª, Esquerda: 07 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA.

02-Convocamos os familiares do Sr. GALLIANO DE MARTINO (falecido), titular do jazigo nº 5.956, localizado à Rua: 02, Quadra: 06, Linha: 2ª, Direita: 10 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. SILMARA GALHARDO.

03-Convocamos os familiares da Srª. ALZIRA URIAS BATISTA (falecida), titular do jazigo nº 6.657, localizado à Rua 01, Quadra: 02, Linha: 2ª, Direita: 08 do Cemitério SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. GLAUCE APARECIDA MURARI NOGUEIRA.

04-Convocamos os familiares da Srª. JURACI DE OLIVEIRA ALMEIDA, titular do jazigo nº 30.057, localizado à Rua 05, Quadra: 05, Linha: 3ª, Esquerda: 05 do Cemitério SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o Sr. ALCIDES DE OLIVEIRA GONÇALVES

05-Convocamos os familiares da Srª. MARIA PALMIRA BUSNARDO (falecida), titular do jazigo nº 204, localizado à Av: 01, Quadra: 01, Linha: 3ª, Direita: 25 do Cemitério CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. MARIA ANGELA GARCIA e o Sr. ANTONIO MARCOS PROCÓPIO.

06-Convocamos os familiares do Sr. MANUEL MESSIAS MESQUITA (falecido), titular do jazigo nº 5.014, localizado à Trav: 04, Quadra: 02, Linha: 1ª, Direita: 04 do Cemitério SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. IZILDA CHERUBIM DE ALMEIDA.

07-Convocamos os familiares do Sr. ANTONIO ZANETTA (falecido), titular do jazigo nº 1.525, localizado à Rua: 03, Quadra: 01, Linha: 1ª, Direita: 01 do Cemitério SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. DEISE TRAVALINO.

08-Convocamos os familiares do Sr. ANTONIO COLLETA FILHO (falecido), titular do jazigo nº 31.832, localizado à Rua: 08, Quadra: 05, Linha: 2ª, Direita: 26 do Cemitério SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. APARECIDA ISABEL FASCINA.

09-Convocamos os familiares do Sr. WILSON RODRIGUES, titular do jazigo nº 22.077, localizado à Av: 23, Quadra: 04, Esquerda: 19 do Cemitério REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. SUELI TEREZINHA DA SILVA DEGRAVA.

10-Convocamos os familiares do Sr. BERNARDINO BATISTA FERREIRA, titular do jazigo nº 8.777, localizado à Rua: 05, Quadra: 02, Esquerda: 08 do Cemitério REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o Sr. JADIR BIANCONCINI.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 16 de Outubro de 2017.

Daniel Chan Escobar

Diretor de Manutenção e Modais

**GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
SETOR DE NECRÓPOLES**

Relação de interessados para concessão de terreno para construção de jazigo perpétuo, com requerimento protocolado no Setor de Necrópoles.

REF. AGOSTO/2017

NOME DO INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO	CEMITÉRIO
BARBARA KOYANAGUI CAPUTO	06/07/2017	REDENTOR
MARIA DIAS BIANCHI	06/07/2017	REDENTOR
WILSON VIEIRA DE LIMA	11/07/2017	CRISTO REI
SÔNIA APARECIDA E HILDA ZAGATTO	12/07/2017	SAUDADE
LELITA APARECIDA DE OLIVEIRA INHESTA	18/07/2017	REDENTOR
APARECIDA GONÇALVES BAIA	10/08/2017	CRISTO REI
TANI MARIA DE OLIVEIRA REIS	10/08/2017	REDENTOR
ELIANE CRISTINA LOPES GARCIA	15/08/2017	REDENTOR
MARLENE PEREIRA DE SOUZA	16/08/2017	CRISTO REI
ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	16/08/2017	SÃO PEDRO
CLAUDINEIA GARCIA GOMES	16/08/2017	CRISTO REI
ADRIANA PADILHA DA SILVA	30/08/2017	REDENTOR
JUVELINA DOS SANTOS	31/08/2017	CRISTO REI
APARECIDA CONCEIÇÃO MAIA	31/08/2017	REDENTOR
CARMEN LUCINEIA M. CASTRO	31/08/2017	REDENTOR

SAUDADE: 01 CRISTO REI: 05 SÃO BENEDITO: 00

REDENTOR: 08 - SÃO PEDRO: 01

Total: 15 Requerimentos

REF. SETEMBRO/2017

NOME DO INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO	CEMITÉRIO
VERA LÚCI N. MARDONADO	03/03/2017	REDENTOR
JOSIANI PAVANELLI DE ARAÚJO LINHARI	07/03/2017	REDENTOR
REINALDO AUGUSTO DELFINO ALVES	27/07/2017	REDENTOR
BENEDICTO PÃOEÁGUA	23/08/2017	REDENTOR
DORIVAL FERRARI	06/09/2017	REDENTOR
CREUSA FAUSTINO DE FREITAS	06/09/2017	REDENTOR

MARIA MAGDALENA DOS REIS	06/09/2017	REDENTOR
LOURDES MARIA ROSA	18/09/2017	REDENTOR
MARIA CRISTINA ALVES FERREIRA	18/09/2017	REDENTOR
HELENA DE LIMA PINHEIRO	18/09/2017	REDENTOR
GILVAN NOGUEIRA SLAGHANOUF	18/09/2017	REDENTOR
GABRIEL SILVA BRUGNARI	19/09/2017	REDENTOR
OLIVIA PEREIRA ALVES LIMA	26/09/2017	REDENTOR

SAUDADE: 00 CRISTO REI: 00 SÃO BENEDITO: 00
REDENTOR: 13 - SÃO PEDRO: 00

Total: 13 Requerimentos

Bauru, 11 de Outubro de 2017.

DANIEL CHAN ESCOBAR
Diretor de Manutenção e Modais

SETOR DE NECRÓPOLES

Relação de aquisições de jazigos nos Cemitérios Municipais de Bauru-SP, ref. ao **MÊS de AGOSTO/2017**

Total: 20 Aquisições

DATA	02/08/2017
TITULAR	BARBARA KOYANAGUI CAPUTO
CONTRATO	0095/2017
JAZIGO	36.499
FICHA	5.546
FINALIDADE	Aquisição de terreno conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	02/08/2017
TITULAR	SÔNIA APARECIDA ZAGATO E HILDA ZAGATTO
CONTRATO	0096/2017
JAZIGO	58.321
CPD	121
FINALIDADE	Aquisição de terreno artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	04/08/2017
TITULAR	ELIANE CRISTINA LOPES GARCIA
CONTRATO	0097/2017
JAZIGO	36.546
FICHA	5.550
FINALIDADE	Aquisição de terreno conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	09/08/2017
TITULAR	MARIA DIAS BIANCHI
CONTRATO	0098/2017
JAZIGO	36.500
FICHA	5.547
FINALIDADE	Aquisição de terreno conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	08/08/2017
TITULAR	LÚCIA MARIA DE SOUZA MARIANO
CONTRATO	0099/2017
JAZIGO	19.079
FICHA	2.848
FINALIDADE	Transferência de Titularidade art: 14
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	09/08/2017
TITULAR	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATO	0100/2017
JAZIGO	5.069
FICHA	444
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	SÃO PEDRO

DATA	14/08/2017
TITULAR	MARLENE PEREIRA DE SOUZA
CONTRATO	0101/2017
JAZIGO	8.754
FICHA	2.664
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	14/08/2017
TITULAR	LUZIA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS
CONTRATO	0102/2017
JAZIGO	28.572
CPD	3.204
FINALIDADE	Transferência de Titularidade art. 17
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	17/08/2017
TITULAR	NOEMIA APARECIDA DOS SANTOS MENEGHETTI
CONTRATO	0103/2017
JAZIGO	24.696

CPD	1.708
FINALIDADE	Transferência de Titularidade art.17
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	25/08/2017
TITULAR	MARA RÚBIA BENEDITO
CONTRATO	0101/2017
JAZIGO	29.900
FICHA	4.712
FINALIDADE	Transferência de Titularidade art. 15
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	25/08/2017
TITULAR	JUVELINA DOS SANTOS
CONTRATO	0105/2017
JAZIGO	8.771
FICHA	2.665
FINALIDADE	Aquisição de jazigo, conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	25/08/2017
TITULAR	CLAUDINEIA GARCIA GOMES
CONTRATO	0106/2017
JAZIGO	8.750
FICHA	2.663
FINALIDADE	Aquisição de jazigo, conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	25/08/2017
TITULAR	CÉLIO KENJI ARAKAKI
CONTRATO	0107/2017
JAZIGO	31.541
CPD	2.857
FINALIDADE	Transferência de Titularidade art. 17
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	25/08/2017
TITULAR	WILSON VIEIRA DE LIMA
CONTRATO	0108/2017
JAZIGO	8.708
FICHA	2.661
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme art. 7º, III
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	30/08/2017
TITULAR	LENITA APARECIDA DE OLIVEIRA INHESTA
CONTRATO	0109/2017
JAZIGO	36.518
FICHA	1.517
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme art. 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	30/08/2017
TITULAR	APARECIDA CONCEIÇÃO MAIA
CONTRATO	0110/2017
JAZIGO	36.603
FICHA	5.554
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme art. 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	30/08/2017
TITULAR	CARMEN LUCINEIA M. CASTRO
CONTRATO	0111/2017
JAZIGO	36.604
FICHA	5.555
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme art. 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	30/08/2017
TITULAR	TANIA MARIA DE OLIVEIRA REIS
CONTRATO	0112/2017
JAZIGO	36.556
FICHA	5.551
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme art. 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	30/08/2017
TITULAR	APARECIDA GONÇALVES BAIA
CONTRATO	0113/2017
JAZIGO	8.744
FICHA	2.662
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme art. 7º, III
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	30/08/2017
TITULAR	ADRIANA PADILHA DA SILVA
CONTRATO	0114/2017
JAZIGO	36.599
FICHA	5.553

FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme art. 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

SETOR DE NECRÓPOLESRelação de aquisições de jazigos nos Cemitérios Municipais de Bauru-SP, ref. ao **MÊS de SETEMBRO/2017****Total: 16 Aquisições**

DATA	10/09/2017
TITULAR	CELINA HIROMI L. HASHIMOTO BARROS
CONTRATO	0115/2017
JAZIGO	9.332
FICHA	326
FINALIDADE	Transferência de titularidade art. 14
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	06/09/2017
TITULAR	MARIA MAGDALENA DOS REIS
CONTRATO	0116/2017
JAZIGO	36.621
FICHA	5.557
FINALIDADE	Aquisição de terreno conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	11/09/2017
TITULAR	BENEDICTO PÁOEÁGUA
CONTRATO	0117/2017
JAZIGO	36.582
FICHA	5.552
FINALIDADE	Aquisição de terreno conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	11/09/2017
TITULAR	CREUSA FAUSTINO DE FREITAS
CONTRATO	0118/2017
JAZIGO	36.626
FICHA	5.558
FINALIDADE	Aquisição de terreno conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	11/09/2017
TITULAR	DORIVAL OJAS
CONTRATO	0119/2017
JAZIGO	71
FICHA	70
FINALIDADE	Transferência de Titularidade art: 17
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	13/09/2017
TITULAR	JOSIANI PAVANELLI DE ARAUJO LINHARI
CONTRATO	0120/2017
JAZIGO	36.637
FICHA	5.559
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	14/09/2017
TITULAR	DORIVAL FERRARI
CONTRATO	0121/2017
JAZIGO	36.612
FICHA	5.556
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	15/09/2017
TITULAR	GILVAN NOGUEIRA SLAGHANOUF
CONTRATO	0122/2017
JAZIGO	36.629
FICHA	5.558
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	18/09/2017
TITULAR	GABRIEL SILVA BRUGNARI
CONTRATO	0123/2017
JAZIGO	36.647
FICHA	5.563
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	18/09/2017
TITULAR	HELENA DE LIMA PINHEIRO
CONTRATO	0124/2017
JAZIGO	36.642
FICHA	5.562
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	21/09/2017
TITULAR	REINALDO AUGUSTO DELFINO ALVES
CONTRATO	0125/2017

JAZIGO	36.512
FICHA	5.548
FINALIDADE	Aquisição de jazigo, conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	21/09/2017
TITULAR	NELSON ALOISI FASSONI
CONTRATO	0126/2017
JAZIGO	40.066
CPD	5.269
FINALIDADE	Transferência de Titularidade art. 17
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	25/09/2017
TITULAR	MARIA CRISTINA ALVES FERREIRA
CONTRATO	0127/2017
JAZIGO	36.641
FICHA	5.561
FINALIDADE	Aquisição de jazigo, conforme artigo: 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	22/09/2017
TITULAR	LOURDES MARIA ROSA
CONTRATO	0128/2017
JAZIGO	36.640
FICHA	5.560
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme art. 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	25/09/2017
TITULAR	VERA LÚCIA NICOLETTE MARDONADO
CONTRATO	0129/2017
JAZIGO	36.652
FICHA	5.564
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme art. 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

DATA	26/09/2017
TITULAR	OLIVIA PEREIRA ALVES LIMA
CONTRATO	0130/2017
JAZIGO	36.659
FICHA	5.566
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo, conforme art. 7º, III
CEMITÉRIO	REDENTOR

Bauru-SP, 11 de Outubro de 2.017.

DANIEL CHAN ESCOBAR**Diretor de Manutenção e Modais****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/17 - PROCESSO Nº 8076/17**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/17 - Processo nº 8076/17, regime menor preço. Abertura da sessão em **30/10/17 as 9 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente eventual **AQUISIÇÃO de alicate, caixa de luz, caixa de medição, canaleta, conduíte, condulete, conector, curva 90º, eletroduto, unidute, tomada, interruptor, presilha, rabicho e fita**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 17 de outubro de 2017.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/17

Processo nº 7195/17 – Pregão Registro de Preços nº 054/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: JOSÉ AYRTON BOZELLI EIRELI – EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de bloco de concreto, canaleta de concreto e poste para alambrado, conforme especificação abaixo descrita: Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	UN	4500	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	kiblocos	R\$ 1,65	R\$ 7.425,00
02	UN	4500	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	kiblocos	R\$ 1,95	R\$ 8.775,00

03	UN	4500	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM	kiblocos	R\$ 2,15	R\$ 9.675,00
06	UN	180	POSTE PARA ALAMBRADO MEDIDAS 2,60 METROS DE ALTURA + 0,40 CM DE INCLINAÇÃO TOTAL DE 3 METROS DE ALTURA.	kiblocos	R\$ 24,90	R\$ 4.482,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.357,00	

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
04	UN	4500	CANALETA DE CONCRETO 19 x 19 x 39 CM	kiblocos	R\$ 2,20	R\$ 9.900,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 10/10/2017

Bauru, 17 de outubro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/17

Processo nº 7195/17 – Pregão Registro de Preços nº 054/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: ANDRÉ LUIS GUARNIERI – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de arame e alambrado, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
05	KG	400	ARAME GALVANIZADO Nº 12	Fertela	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
07	MLIN	500	ALAMBRADO 1,80 ALTURA MALHA 3 1/2" FIO 12 MM	Fertela	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.350,00	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 10/10/2017

Bauru, 17 de outubro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/13.

Processo nº 2328/08 – Concorrência Pública nº 003/08

Permitente: EMDURB – Permissionária: MARIA I. C. DE A. CONTE ME.

Objeto: Utilização de unidade comercial, com área de 105,64 m² (cento e cinco metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), para instalação de LANCHONETE no Terminal Rodoviário de Bauru, localizado na Praça João Paulo, II, s/nº, Jardim Santana, na cidade de Bauru-SP. VALOR: R\$ R\$ 12.154,99 (Doze mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), mensais. BASE DE CÁLCULO DE REAJUSTE – PERÍODO: OUTUBRO/2016 a SETEMBRO/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor da contraprestação mensal pelo acumulado no período supracitado de -1,45%, pelo índice do IGP-M (FGV), conforme previsto na cláusula 6.5 e 6.6 do Termo de Permissão, bem como § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93. O valor reajustado incidirá por 12 (doze) meses a partir de 01/10/2017.

Assinatura: 16/10/17

Bauru, 17 de outubro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053517

Processo Nº 4647/17 – Pregão Registro de Preços nº 027/17

Contratante: EMDURB

Compromissária: BAURU COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Objeto: 01 un anel de retenção, 02 un anel de vedação, 01 un bucha da haste, 01 un bucha da alavanca, 02 un bucha, 01 un cabo de embreagem, 01 pc filtro de combustível, 04 un fixação, 01 L óleo cambio, 02 un pivo dianteiro, 02 un ponta de eixo, 02 un rolamento, 01 pc tampa traseira, 01 un mancal, 02 un rolamento de roda traseiro, 02 un rolamento de roda esquerda.

Valor Total: R\$ 1.945,93

Condições de Pagamento: 30 dias.

Assinatura: 05/10/2017

Bauru, 17 de outubro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053526

Processo Nº 4647/17 – Pregão Registro de Preços nº 027/17

Contratante: EMDURB.

Compromissária: SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME.

Objeto: 04 un conico grampo, 02 un contra pino, 02 pc mola 1ª dianteira, 01 pc mola 5ª dianteira, 03 pc parafuso3/8, 2 un pino mola traseira, 01 un pino mola dianteira, 01 un pino de centro, 04 un porca dupla, 01 un porca simples, 03 pc porca, 01 un porca 1.

Valor Total: R\$ 669,91

Condições de Pagamento: 30 dias.

Assinatura: 05/10/2017

Bauru, 17 de outubro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053530

Processo Nº 8719/16 – Pregão Registro de Preços nº 094/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: SAVIO E ESTFANELLI MADEIRAS LTDA ME

Objeto: 75 un. Tábua de pinus 3 metros x 30 centímetros.

Valor Total: R\$ 375,00

Condições de Pagamento: 30 dias.

Assinatura: 09/10/2017

Bauru, 17 de outubro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053531

Processo Nº 5529/17 – Pregão Registro de Preços nº 041/17

Contratante: EMDURB

Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME

Objeto: 10 SC08 Cal hidratada para pintura com fixador, 05 m³ Pedra nº1

Valor Total: R\$ 525,00

Condições de Pagamento: 30 dias.

Assinatura: 09/10/2017

Bauru, 17 de outubro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053532

Processo Nº 0689/17 – Pregão Registro de Preços nº 005/17

Contratante: EMDURB

Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME

Objeto: 10 SC Cal hidratada CH III, 05 m³ Areia fina, 05 m³ Areia grossa, 10 SC Cimento.

Valor Total: R\$ 1.036,90

Condições de Pagamento: 30 dias.

Assinatura: 09/10/2017

Bauru, 17 de outubro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053533

Processo Nº 10.257/16 – Pregão Registro de Preços nº 107/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: REDE LK POSTOS LTDA.

Objeto: 5000 L Oleo diesel.

Valor Total: R\$ 15.420,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês

Assinatura: 10/10/2017

Bauru, 17 de outubro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053534

Processo Nº 10.257/16 – Pregão Registro de Preços nº 107/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: GRAMINHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: 5000L Diesel S-10.

Valor Total: R\$ 15.760,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês

Assinatura: 10/10/2017

Bauru, 17 de outubro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053536

Processo Nº 5876/14 – Convenio nº 001/15

Contratante: EMDURB
 Compromissária: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
 Objeto: 1 M.O. Contrato especial de menor Convenio
 Valor Total: R\$ 1.436,93
 Condições de Pagamento: DIA FIXO
 Assinatura: 13/10/2017
 Bauru, 17 de outubro de 2017.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053537

Processo Nº 4386/17 – Pregão Registro de Preços nº 026/17
 Contratante: EMDURB
 Compromissária: ELETRIFICAR SERV. DE MANUT. E HIDRÁULICA LTDA ME
 Objeto: 20 un. Cabo de enxada (Caipira), 15 un. Pá C/ cabo reto- longo – 120 cm., Largura, 40 un. Vassoura metálica regulável 22 dentes, 06 un. Vassourão de nylon C/ Cabo, 20 un. Lima chata mursa 8”, 02 un. Facão 18” cabo madeira C/ Bainha
 Valor Total: R\$ 1.151,40
 Condições de Pagamento: 30 dias.
 Assinatura: 13/10/2017
 Bauru, 17 de outubro de 2017.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053538

Processo Nº 4386/17 – Pregão Registro de Preços nº 026/17
 Contratante: EMDURB
 Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA-ME
 Objeto: 08 un. Forcado reto C/ cabo 4- Dentes, 15 un. Enxada tipo larga 2.1/2 LB C/ peso 1.100 kg. 08 un. Foice C/ cabo.
 Valor Total: R\$ 511,70
 Condições de Pagamento: 30 dias.
 Assinatura: 13/10/2017
 Bauru, 17 de outubro de 2017.
 Presidente da EMDURB.

PODER LEGISLATIVO
Alexssandro Bussola
 Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-078/2017 – EXONERANDO, a pedido, a Sra. **RENATA MOREIRA GARCIA DE CARVALHO** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO** do Gabinete da Vereadora **YASMIM CRISTINA DANTAS DO NASCIMENTO** a partir de 11/10/2017.

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Ataliba Bastos e Maria José Cordovil de Souza, Parque Bauru.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 02 a 05 da Rua Ataliba Bastos, Parque Bauru.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da praça próxima ao Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) na Avenida Lúcio Luciano, Parque Bauru.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 05 da Rua Maria José Cordovil de Souza, Parque Bauru.

BENEDITO ROBERTO MEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a reconstrução da calçada existente na quadra 05 da Avenida Rodrigues Alves, Centro.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza e construção de calçada nos imóveis localizados em toda extensão da Rua Elisiário Franco, Vila Aviação.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza dos terrenos localizados nas quadras 01 a 03 da Rua Iacanga, Jardim Aeroporto.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 05 e 06 da Rua Calixto Saddo Cury, Jardim Jandira.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de praça pública na área localizada ao lado do imóvel 13-50 da Avenida Maria Ranieri, Parque Viaduto.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rampas de acessibilidade na Praça Antônio Anacleto Chaves, Jardim Marambá.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes na quadra 08 da Rua Rubens Arruda, Jardim Estoril.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reabertura da boca de lobo localizada na quadra 22 da Rua Antônio Alves, Vila Santa Tereza.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno localizado na quadra 01 da Rua Benedito Raymundo de Mattos, Vila São Paulo.
 Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de pedestres no cruzamento das Ruas Araújo Leite e Bandeirantes, Centro.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo com botoeira e sonorizador na quadra 23 da Avenida Castelo Branco, Vila Paulista.
 Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de mão única de direção na quadra 01 da Rua Matheus Tarzia, Vila Nove de Julho.
 Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 29 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.
 Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga exclusiva para pessoa com deficiência nas quadras 08 das Ruas Wenceslau Braz, Vila Souto; 05 da Rio Branco, Centro; 02 da Nelson Miranda e Silva, Jardim Fonte do Castelo e 09 da Campos Salles, Vila Falcão.
 Solicita ao Senhor Presidente do DAE a manutenção dos dois pontos de hidratação localizados na Avenida Nações Unidas Norte (sentido bairro-centro) e implantação de ao menos dois novos pontos no sentido oposto da mesma via (centro-bairro).

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da Alameda dos Flocos, via paralela ao Córrego Madureira, da quadra 01 até a quadra 08.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas José Bueno de Camargo Sobrinho e Rosevaldo de Abreu Ribeiro, Jardim Ouro Verde.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 07 das Ruas Wakiti Adachi e 04 da Yoshizo Shibata, Jardim TV.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da praça localizada entre as Alamedas das Azaleias, das Alpinas e das Hortênsias, Madureira.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o alargamento da quadra 01 da Rua Aymorés, Jardim Santana.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno localizado na quadra 01 da Rua Segundo-Tenente Aymone Alves de Assis, Vila Garcia.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores que estão em contato com a fiação elétrica na quadra 02 da Rua Segundo-Tenente Aymone Alves de Assis, Vila Garcia, bem como a avaliação e eventual substituição, em caso de comprometimento da espécie, da árvore em risco de cair localizada na mesma quadra.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências com relação à árvore oca existente na Praça Benedito José Teixeira localizada defronte ao imóvel 01-80 da Rua Santo Agostinho, Jardim Redentor.
 Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 09-185 da Rua Argemiro Jorge Ferraz, Parque Bauru.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Paulo dos Santos Filho, Parque Viaduto.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Vila Santa Terezinha.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na Praça Getúlio de Oliveira Barreto, Jardim Jacyrá.
 Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 03 da Rua

Carmine Ângelo Delicato, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 06 da Rua Benito José Allegro, Vila Nova Santa Luzia.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno localizado na quadra 22 da Rua Antônio Guedes de Azevedo, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua José Gheraldo Bozzani Pinto, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza da calçada na quadra 01 da Rua José Gheraldo Bozzani Pinto, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno localizado na quadra 01 da Rua Florinda Ferreira Rabello, Jardim Silvestre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno localizado na quadra 16 da Rua Sebastião Joaquim Sampaio, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

MANOEL AFONSO LOSILA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da rua localizada no setor 04, quadra 3644, lote 03, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reconstrução das calçadas existentes no entorno do Ginário de Esportes Guilherme Dal Colletto, localizado na confluência das Ruas Bernardino Pereira, Halim Aidar e Wenceslau Braz, Vila Santa Terezinha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na estrada de terra que tem início na Rua Florentino Alexandrino de Oliveira, Jardim Vitória e segue até as Chácaras Ibiturama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reparo das guias do lote localizado na esquina da quadra 14 da Rua Carlos de Campos com a Rua César Rodrigues Ferreira, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal notificar a empresa MRV para que providencie a limpeza do lote de sua propriedade localizado na quadra 07 da Rua Ezaltina de Almeida Prado Fraga, atrás do Condomínio Parque Bonardi, Jardim Estrela D'Alva.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore existente defronte ao imóvel 01-81 da Rua Rosevaldo de Abreu Ribeiro, Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da área existente entre as Ruas Délio Hermes de Oliveira Coragem e Benito José Allegro, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Lázaro Vilani, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização do serviço de cata-galhos e a retirada de lixo acumulado na calçada da quadra 02 da Rua Saldanha da Gama, Vila Souto, próximo ao Estádio Distrital Sylvio de Magalhães Padilha.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o conserto do afundamento de solo na quadra 01 da Rua André Bonachella Palliareci, Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 02 a 04 das Ruas Benedito da Silva, 03 e 04 da Marco Antônio Piccirilli e 02 a 05 da Ataliba Bastos, Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de mão única de direção nas quadras 21 das Ruas Silva Jardim, Vila Lemos e 01 ou 02 da Guilhermino Santos Ascensão, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placa de 'proibido estacionar' no lado da Praça Palestina na quadra 02 da Rua Paulino Raphael, Jardim Europa e defronte ao imóvel 09-145 da Rua Dona Marieta França, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo na esquina das Ruas Antônio Martins e Nicanor Rodrigues, Jardim Eldorado.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que tomem providências com relação às residências abandonadas localizadas defronte ao imóvel 01-67 das Ruas Oscar Swenson, Pousada da Esperança e na esquina das Ruas José Roberto de Toledo Cassiano e Flávio Antônio Gonçalves,

Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas ruas dos bairros Vila São Paulo, Pousada da Esperança I e II e Residencial Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar quais são as ruas que serão contempladas na finalização do programa de asfaltamento no bairro Quinta da Bela Olinda ainda neste ano de 2017.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio de Projeto de Lei para regulamentar os trabalhadores que possuem caminhão guincho no município de Bauru e disponibilizar um pátio para que seus veículos sejam guardados.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixas de pedestres defronte ao Hospital Beneficência Portuguesa na quadra 16 da Rua Gustavo Maciel, Centro, bem como defronte ao imóvel 06-15 da Avenida José Alves Seabra, Pousada da Esperança I.

RICARDO PELISSARO LOQUETE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição do poste de madeira por outro de concreto existente na quadra 02 da Rua José Antônio Braga, Vila Aviação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Antônio Álvares Lopes, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 10 a 12 da Rua Adante Gigo, Jardim Dona Lili.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura na sinalização horizontal e vertical em toda extensão da Avenida Lúcio Luciano, Parque Bauru/Núcleo Residencial Presidente Geisel.

SÉRGIO BRUM

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Santa Maria Goretti, Jardim Redentor.

TELMA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão das Ruas Fernando Zuicker, Vila Cordeiro; Bela Vista, Vila Camargo e no cruzamento entre as Ruas Santo Antônio e Alto Jurua, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada em toda extensão da Praça Júlio Soares Xavier, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de lâmpadas queimadas nos postes localizados na Praça Alberto Tavares de Oliveira, na quadra 12 da Rua Boa Esperança, Jardim José Kalil.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a extensão do itinerário da linha de ônibus "Interbairros" até o bairro Jardim TV.

Moção de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo e ao Reitor da Unesp pela continuidade dos serviços prestados pelo IPMet à população e defesas civis do Estado, ameaçados pelo contingenciamento de recursos por parte da Universidade.

YASMIM NASCIMENTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização do serviço de cata-galhos no canteiro central da quadra 02 da Rua dos Açougueiros, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03, 05 a 07 das Ruas Brasilino Carvalho, Jardim Marília; 04 e 05 da Joaquim Marciano, 02 da Júlio Simões, Antônio José Parente e Kempe Togashi, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do imóvel abandonado 05-88 da Rua Nassif Tebet, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a implantação de rede de esgoto na quadra 04 da Rua Fernando Ávila Parra, Tangarás.

Moção de Aplauso ao grupo Amigos do Peito de Bauru, na pessoa da presidente Clara Vasconcelos, pela realização da 10ª Caminhada pela Vida e pelos 14 anos de união, em busca da conscientização e prevenção ao câncer de mama.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Moção de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário da Educação do Estado de São Paulo para que ampliem o videomonitoramento na EE Profª Marta Aparecida Hjertquist Barbosa (Caic).

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041